SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA:
Artigo 1º - O Senhor LAUDENOR GOMES DA COSTA, portador do RG Nº. 3.531.901-8 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do INCRA, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo, mais Função Gratificada nº. 04, constante no anexo IV, da Lei Municipal nº. 1.886/2.009 artigo 9º, § 1º e 3º, lotado no Gabinete do Prefeito, na Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA, a partir de 01 de Março de 2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:954C9EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA:
Artigo 1º - A Senhora ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, portadora do RG Nº. 7.553.147-8 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Coordenação da Merenda Escolar, optando por perceber seus vencimentos do cargo em comissão CC-02, constante do anexo III, da Lei Municipal nº. 2.087/2.012, a partir de 01 de Março de 2013, lotada na Secretaria de Educação.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:91064C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Transferir a partir de 01 de Março de 2013 a senhora LUCIANE KÁTIA ROSA HUBEN, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEI, no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais FGM I – 30%, a partir de 01 de Março de 2013.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A12E0B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Transferir a partir de 01 de Março de 2013 a senhora JUCIÉLI DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEI, no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Candeias, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais FGM I – 30%, a partir de 01 de Março de 2013.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:17CBA9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Transferir a partir de 01 de Março de 2013 a senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS DANTAS, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEI, no Centro Municipal de Educação Infantil Rotary Vila Guaira, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais FGM I – 30%, a partir de 01 de Março de 2013.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:71036330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Transferir a partir de 01 de Março de 2013 a senhora RENATA VITERBO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEI, no Centro Municipal de Educação Infantil Bonifácio Cionek, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais FGM I – 30%, a partir de 01 de Março de 2013.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:509F32ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA:
Artigo 1º. - A senhora JOSIANE FLORENTINO DE OLIVEIRA, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, Rotary Vila Guairá voltando ao cargo efetivo de Educador Infantil, no mesmo CMEI, a partir de 01 de Março de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8F6AE1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA:
Artigo 1º. - A senhora SIMONE DE OLIVEIRA MIRANDA, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, voltando ao cargo efetivo de Educador Infantil, no mesmo CMEI, a partir de 01 de Março de 2013.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:54070DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, MARCIA ASSIS DE JESUS ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEI, no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais FGM I – 30%, a partir de 01 de Março de 2013.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6A73016B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

ARTIGO 1º-Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, CAMILA DE CASTRO MOZENA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Diretora do CMEI, no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais FGM I – 30%, a partir de 01 de Março de 2013.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7B56EA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ELIZABETH DE LIMA PEREIRA SZEWCZUK, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir LINDACIR GONÇALVES STEFENETI, no período de 11 de Março a 08 de Junho de 2013, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8485E7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MÁRCIA COSTA RODRIGUES OLIVEIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir AMÉLIA NOVAKOSKI, no período de 11 de Março a 08 de Junho de 2013, no Centro de Educação Infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0B3952A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal EDINEIA FÁTIMA DO NASCIMENTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir SANDRA APARECIDA BUGHI, no período de 05 de Março a 03 de Junho de 2013, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Março de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MARÇO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E633958E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2.012 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 024/2.012, referente à Tomada de Preços nº. 022/2.011, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga o prazo de entrega da Obra por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 01 de Março de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 26 de Fevereiro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis Ltda - Epp
Contratada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EA58E005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê.
Objeto: EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA, REPARO NA VARANDA COM COLOCAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EXTERNAS NA CRECHE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, MUNICÍPIO DE GOIOERE - PARANÁ.
Data da sessão: 03/04/2013.
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 09:30 horas.
Informações: A cópia do Edital e anexos deverá ser requisitada no Departamento de Material da Prefeitura Municipal de Goioerê, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 12 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:236A064C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 003/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 01/04/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 12 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:EA0AD441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 004/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ELETRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE KOMBI DESTE MUNICIPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 14:30 horas.
Data: 01/04/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 12 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:6D39D190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 005/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ELETRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DESTE MUNICIPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 02/04/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 12 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:98D7D0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 006/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ELETRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CAMINHÕES DESTE MUNICIPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 14:30 horas.
Data: 02/04/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 12 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:482B558B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2.013

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, CONFORME O CONTRATO Nº 781398/2012 – PRODESA.
Início acolhimento das propostas: 20/03/2013.
Abertura das propostas: 04/04/2013 às 08:00
Data e hora do pregão: 04/04/2013 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 12 de Março de 2013.

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:D1A56633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 778166/2012.
Início acolhimento das propostas: 20/03/2013.
Abertura das propostas: 05/04/2013 às 08:00.
Data e hora do pregão: 05/04/2013 às 10:00.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 12 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:CFFFAC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 781397/2012.
Início acolhimento das propostas: 21/03/2013.
Abertura das propostas: 08/04/2013 às 08:00.
Data e hora do pregão: 08/04/2013 às 10:00.
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 12 de Março de 2013.

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:4344926A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 010/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE DIVERSAS BATERIAS, PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO INCLUSIVE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 09/04/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 12 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:E97FDAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 011/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR-1C E RL-1C, A SER UTILIZADO EM RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICIPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 10/04/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 13 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:D82CE5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N. 1277/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.021, DE 07 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO E MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 15 da Lei Municipal **1.021, DE 07 DE JUNHO DE 2006,** passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos parágrafos terceiro e quarto:

"Art. 15 - O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros com mandato de 04 (quatro) anos, escolhidos pela comunidade local, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha. Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do 6º (sexto) mais votado, serão considerados suplentes (art. 132, Lei Federal 8.069/90), sendo considerado Presidente, o mais votado, situação esta que deverá ser revista a cada 12 (doze) meses, a fim de dar oportunidades aos demais, de ocuparem o Cargo de Presidente.

§ 1º -.....

§ 2º -.....

§ 3º - A eleição do Conselho Tutelar se dará a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.

§ 4º - A posse dos conselheiros tutelares acorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha."

Art. 2º- O artigo 20 da Lei municipal **1.021, DE 07 DE JUNHO DE 2006, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos parágrafos terceiro e quarto:**

"Art. 20 – Na qualidade de membros escolhidos para mandato eletivo, os conselheiros não serão considerados do quadro de servidores da Administração Municipal, mas terão remuneração que será igual aos valores fixados pela tabela do Provimento Efetivo Operacional **nível A-16** do Quadro do Funcionalismo da Prefeitura Municipal, sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal.

§ 1º- O pagamento aos Conselheiros Tutelares será feito diretamente pelo Município, o que não estabelece qualquer "vínculo empregatício" já que tal vínculo tem como um dos requisitos a relação de subordinação entre empregador e empregado, inexistente entre o município e o conselheiro tutelar, nem faz com que os conselheiros tutelares venham a integrar os quadros de funcionários da municipalidade.

§ 2 º - Fica estendido aos Conselheiros Tutelares os direitos assegurados pelo Artigo 134 da Lei Federal nº. 8.069/1990 com a redação introduzida pela Lei Federal nº. 12.696/2012, consistentes de:
I – cobertura previdenciária pelo regime geral da previdência social com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS-, nos termos da lei;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3(um terço) do valor da remuneração mensal;
III- licença-maternidade de 120 dias;
IV- licença-paternidade de 05(cinco) dias;
V – gratificação natalina em forma de 13º salário.

§ 3º - O 13º salário passará a contar de 25 de julho de 2012, data da Lei Federal nº. 12.696/2012 e será pago juntamente e na forma do pagamento do 13º salário dos servidores públicos municipais.

§4º - O período aquisitivo de férias passará a contar de 25 de julho de 2012, data da Lei Federal nº. 12.696/2012 e será concedida dentro dos doze meses subseqüentes à data em que tiver completado um ano, sendo que o adicional de 1/3 será pago na data da concessão das férias".

Art. 3º - Os atuais Conselheiros Tutelares têm seus mandatos prorrogados até a data de 09 de janeiro de 2.016, ocasião da posse dos conselheiros

eleitos nas eleições unificadas introduzidas pela Lei Federal nº. 12.696/2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos quinze dias do mês de março de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:17D0FDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os Membros da Comissão de Avaliação, designada pela portaria 069/2013, de 13 de março de 2.013, abaixo assinados, reunidos em data de hoje, para o fim especial de proceder à avaliação dos seguintes imóveis:
· LOTE DE TERRAS 22-23, da quadra 25, com área de 1.192,60 m2, situado no perímetro urbano do Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com os seguintes confrontantes e distancias: pela frente confronta com a Rua Odilon de Carvalho em 30,30 metros. Pelos fundos confronta com o lote 17 em 15,00 metros, 18 em 12,10 metros e 19 em 7,60 metros. Pela direita confronta com o lote 24 em 44,50 metros. Pela esquerda confronta com os lotes 20 e 21 em 29,90 metros. Para localização de confrontantes determinou-se como referência que o observador esteja dentro do terreno e de frente para a Rua Odilon de Carvalho.
· Matrícula 5252 – Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

ESTIMATIVA DE VALOR

R$ 40.000,00 – (quarenta mil reais).

E tendo procedido, em conjunto, minuciosa vistoria do local, por unanimidade avaliaram o referido imóvel, na situação em que se encontra pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para pagamento à vista em valores de hoje e moeda corrente do País.
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, do que se lavrou o presente laudo de avaliação, que depois de lido e aprovado, vai assinado por todos os membros da Comissão.

Guaraci, 15 de março de 2.013.

CARLOS LUIZ SCANDELAI
Crea Nº 10.135-d

ANA PAULA KANEKO
Crea N. º 50704-d

CLEVERSON NALDO PINA
Crea 70.000 – Td-pr

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA1417A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para aquisição material escolar e de expediente. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de março de 2013, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 15 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BF1EA45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 013/2013

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal n.º 1264 de 04 de Dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1264/2012, conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento Administração de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0.1.000	13.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO	**13.200,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento total e parcial das seguintes dotações:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento Administração de Assistência Social
08.244.0009.2.027 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.1.90.13 – Obrigações Patronais - 0.1.000	7.300,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – 0.1.00	5.900,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 13.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS MARÇO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D9591BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar o servidor THIAGO ANDRE LUCAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços no Setor de Emissão de CTPS desta Prefeitura Municipal de Guaraci e a servidora PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços na Agência do Trabalhador, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 14 dias do mês de março de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0B879397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresas para execução dos seguintes serviços em veículos: serviços mecânicos e injeção eletrônica em veículos leves, serviços mecânicos em veículos pesados, serviços elétricos para veículos linha leve e pesada; serviços de funilaria e pintura; serviços de molejo em veículos de linha leve e pesada e serviços de recauchutagem de pneus. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de março de 2013, às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 15 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC288778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2013
OBJETO: Aquisição de dois sensores de freio um 75284736 e um Sensor 5108180 para P.C New Holland.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e ADJUDICA E HOMOLOGA os itens conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto:	Proponente:	Valor total
01	Aquisição de dois sensores de freio um 75284736 e um Sensor 5108180 para P.C New Holland.	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.224.121/0004-46	R$ 867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente processo de inexigibilidade de licitação Nº. 004/2013.
Iguatu, 08 de março de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:58FAD404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013.

Objeto: Aquisição de um ventilador pulmonar**.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando e homologando o objeto, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Nome	Valor
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	**R$ 13.863,00**

Jaguapitã - PR, 15 de Março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B15783C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013.

CONTRATO N° 023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VENTILADOR PULMONAR
VALOR: R$ 13.863,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta e três reais)
DATA: 15/03/2013

Jaguapitã - PR, 15 de Março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:4AC65E96

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de março/2013, em virtude do deslocamento para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:5B79FC44

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 215/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de março/2013, em virtude do deslocamento para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:21A1CC6E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 216/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. EDIMILSON PALOMARES PERES, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de março/2013, em virtude do deslocamento para atender pacientes do município, na cidade de Londrina -Paraná, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:8D2707C6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 217/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de março/2013, em virtude do deslocamento para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:4E7E0C0C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 218/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACETTI, referente ao

pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de março/2013, em virtude do deslocamento para atender pacientes do município, na cidade de Londrina - Paraná, no horário das 11:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:1DBA5B4D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 219/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. HÉLIO SERPELONI, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de março/2013, em virtude do deslocamento para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:CBB39F65

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 220/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. MARCO AURÉLIO GAJARDONI, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de março/2013, em virtude do deslocamento para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13:00 às 20:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:DE17D940

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 221/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de março/2013, em virtude do deslocamento para atender pacientes do município, nas cidades de Astorga e Arapongas no horário das 08:00 às 16:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:56007C98

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 222/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de março/2013, em virtude do deslocamento para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:3DCF1F20

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 223/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 301,40 (trezentos e um reais e quarenta centavos) a favor do funcionário público municipal, Sr. REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de março/2013, em virtude do deslocamento para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 20:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:13E30BDA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. ALCIR MAURUTTO GOMES FILHO, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará no dia 12/03/2013, para participar de reunião referente a reumatologia na Associação Médica de Londrina – Paraná. Saída: 08:30 (oito horas e trinta minutos), e retorno prevista às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:415FC929

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 205/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. DIEGO HENRIQUE CARDOSO ARALI, fisioterapeuta, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará no dia 12/03/2013, para participar de reunião referente a reumatologia na Associação Médica de Londrina – Paraná. Saída: 08:30 (oito horas e trinta minutos), e retorno prevista às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:0C9816B9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. JAQUELINE GASPARINE VIEIRA, fisioterapeuta, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará no dia 12/03/2013, para participar de reunião referente a reumatologia na Associação Médica de Londrina – Paraná. Saída: 08:30 (oito horas e trinta minutos), e retorno prevista às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 11 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:A5627B8A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. ANDRÉIA LUCIENE CANTARIN LARA RISSI, Secretária Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia

12/03/2013, para participar da Web Conferência sobre o Programa Saúde na Escola (PSE), a ser realizado na 17ª regional de Saúde. Saída: 11:00, e retorno prevista às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 11 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:095B5377

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 208/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. KARINA ALINE FERREIRA, enfermeira, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 12/03/2013, para participar da Web Conferência sobre o Programa Saúde na Escola (PSE), a ser realizado na 17ª regional de Saúde. Saída: 11:00, e retorno prevista às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 11 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:8AC3C3A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 209/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 12/03/2013, para participar da Web Conferência sobre o Programa Saúde na Escola (PSE), a ser realizado na 17ª regional de Saúde. Saída: 11:00 horas, e retorno prevista às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 11 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:53F5D4EE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 210/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. JIVANILDO LIMA DA SILVA, Secretário Municipal de Cultura e Esportes, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 12/03/2013, para participar da Web Conferência sobre o Programa Saúde na Escola (PSE), a ser realizado na 17ª regional de Saúde. Saída: 11:00 horas, e retorno prevista às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 11 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:59B7089B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL às funcionárias desta municipalidade, abaixo relacionadas:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
GILDA PEREIRA MENDES	5.631.894-1-Pr.	zeladora	11/03/2013 à 06/09/2013, referentes ao 1º e 2º período .	018/2013 e 052/2013.
CATARINA APARECIDA BRIGO	2.025.022-Pr.	zeladora	11/03/2013 à 08/06/2013, referente ao 2º período.	1041/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 28 de fevereiro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:E919466A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. EDILAINE MACHADO DA SILVA, ocupante do cargo de zeladora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará no dia 06/03/2013, para realizar serviços de limpeza na Casa de Apoio na cidade de Londrina - Paraná. Horário da saída: 06:00 horas, e retorno previsto às 16:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 01 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:516ED9A1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. JANETE MIRANDA DA SILVA, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 04/03/2013, para acompanhar paciente em consulta médica. Horário da saída: 07:00 e chegada prevista às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 01 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:A11F133F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. ROSANGELA ONÓRIO, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 09/03/2013, para participar do curso de aconselhamento motivacional e intervenção breve. Horário da saída: 07:00 e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 01 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:4C220749

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. ESTER DE SOUZA PALMA, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 09/03/2013, para participar do curso de aconselhamento motivacional e intervenção breve. Horário da saída: 07:00 e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 01 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:4BF01176

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 192/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 60.28 (sessenta reais e vinte e oito centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. VALDICE DA SILVA LEME, coordenador da vigilância sanitária, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., nos dias 07 e 08/03/2013, para participar do curso de treinamento referente ao módulo antimicrobianos para registro no SNGPC. Horário da saída: 07:00 e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 01 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:76569517

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 60.28 (sessenta reais e vinte e oito centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. IRIS INDIANARA VELOZZO, agente de vigilância sanitária, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., nos dias 07 e 08/03/2013, para participar do curso de treinamento referente ao módulo antimicrobianos para registro no SNGPC. Horário da saída: 07:00 e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 01 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:4B62135A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 211/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de espaço físico mais adequado, às necessidades do Conselho,

RESOLVE

DETERMINAR a transferência do local de funcionamento do **CONSELHO TUTELAR DE JAGUAPITÃ,** para o endereço: **Av. Bandeirantes nº. 689**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente Portaria.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 12 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F8D0CF30

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 212/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **EDIRLEI CAVÉQUIA**, para prestar serviços na **Av. Bandeirantes nº. 689**, no salão que era utilizado pelas crianças e adolescentes do Projeto Renascer, executando os Programas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, a partir de 25/03/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 12 março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:E808840E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 227/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao servidor público municipal Sr. **EDISON DO AMARAL ZACARDI**, engenheiro civil, que proceda levantamentos em todos os loteamentos recentes já concluídos, e em andamentos, emitindo **PARECER** sobre a qualidade da pavimentação asfáltica executada, e **INFORMAR** se houve laudo técnico de recebimento das obras de pavimentações, entregando cópias dos laudo caso haja.
As solicitações devem ser encaminhadas ao Prefeito, o mais breve possível.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:97C3B23B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 230/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. MEIRE TEREZINHA CAVÉQUIA, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 14/03/2013, para acompanhar paciente em consulta médica. Saída: 10:15(dez horas e quinze minutos) e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:8F43D302

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 231/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. MARISA DURANTE ROLIM, enfermeira, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 14/03/2013, para participar do curso de informe técnico sobre a campanha de vacinação contra influenza. Saída: 07:00 horas, e retorno prevista às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:046C41FD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 232/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 14/03/2013, para participar do curso de informe técnico sobre a campanha de vacinação contra influenza. Saída: 07:00 horas, e retorno prevista às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:FE046A90

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 233/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento até a cidade de Londrina– Pr., no dia 18/03/2013, para acompanhar paciente em consulta médica. Saída: 05:15(cinco horas e quinze minutos), e retorno previsto às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:01FD6361

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 234/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. SUZANA PAIXÃO, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento até a cidade de Londrina– Pr., no dia 18/03/2013, para acompanhar paciente em consulta médica. Saída: 10:30(dez horas e trinta minutos), e retorno previsto às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:435BB6B5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 235/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. ANA PAULA LOPES BARBOSA PIVETA, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento até a cidade de Londrina– Pr., no dia 20/03/2013, para acompanhar paciente em consulta médica. Saída: 10:30(dez horas e trinta minutos), e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:3C736E65

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 236/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. SUZANA PAIXÃO, agente comunitária de saúde, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento até a cidade de Londrina– Pr., no dia 25/03/2013, para acompanhar paciente em consulta médica. Saída: 05:15(cinco horas e quinze minutos), e retorno previsto às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:FA59AFC2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 237/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 016/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

CONCEDER AVANÇO DE CLASSE, face ao término do período de estágio probatório, à professora desta municipalidade abaixo relacionada, a partir de março/2013, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob o nº. 485/2013, e protocolo nº. 344/2013.

NOME	CLASSE ANTERIOR	CLASSE AVANÇO
THATYANA MERILLEINE MURBACK NOGUEIRA	A-1	C-1

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:927C91D9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 238/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ALTERAR a PORTARIA Nº. 546/2009, nomeando como membro titular, representando o Governo Municipal de Jaguapitã, no COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E A POBREZA (PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS), a Assistente Social Sra. **PÂMILA VIDIGAL BAZONI**, tendo como suplente a Assistente Social **IOLANDA MARTINA CAVÉQUIA.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 14 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:8CD56A52

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 239/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR aos Secretários Municipais que forneçam no prazo de 10(dez) dias, a partir do recebimento desta Portaria, a quantidade de servidores que atuam na Secretaria, quais os projetos que estão sendo desenvolvidos e quais os que pretendem implantar no município.
As informações deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Administração.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:A09DE8FD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - Estado do Paraná por intermédio do Prefeito Municipal**,** torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõe o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de Jaguapitã – SAMAE, bem como instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema, de conformidade com as especificações no Termo de Referência e no instrumento de contrato.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Março de 2013, às 09h00min, no Setor de Licitações localizado na Av Manoel Ribas, 420, CEP: 86.610-000, Jaguapitã-Paraná

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e só poderá ser retirado pessoalmente.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1233

Jaguapitã(Pr), 15 de Março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:A419A824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 007/2013-PML

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Municipal n°1.221/2012-E.

VALOR DO CONVÊNIO: de R$ 116.568,08 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos), anual.
CONVENENTE: Município de Lobato – CNPJ sob o n° 76.970.367/0001-08.
REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Sr. Fábio Chicaroli, atual Prefeito Municipal, portador do CPF n° 005.409.059-84.
CONVENIADA: Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Família de Lobato – CNPJ sob o n° 77.933.455/0001-94.
REPRESENTANTE DA CONVENIADA: Cecília Cesnik do Ouro, Presidente da APMIF de Lobato, portadora do CPF n° 443.451.869-00.
OBJETO:
I - Atender as crianças, adolescentes, pessoas idosas, gestantes em situação de pobreza, respeitando seus direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida;
II - Proporcionar atividades ocupacionais, esportivas, recreativas.
III - Desenvolver atividades relativas ao programa sócio-educativo nas oficinas: Bordado; Crochê: Pintura; Informática; Teatro; Balé; Reforço Escolar; Oficina de Música tais como: Teclado; Violão; Viola; Fanfarra; entre outras atividades.
IV - Manter Rádio Comunitária;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° **11.003.08.244.0002.2089.3.3.50.43.00.01**. **(Subvenções Sociais).**
VIGÊNCIA: 15/03/2013 à 31/12/2013.

Lobato, 15 de março de 2013.

CONVENENTE: Município de Lobato

CONVENIADA: Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Família de Lobato.

FÁBIO CHICAROLI.
Prefeito

CECÍLIA CESNIK DO OURO.
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: PATRINY L. M. SIQUEIRA ROMANIN
RG: 7.170.598-6 CPF: 023.213.189-96

NOME: ISABEL AP. LUCIO MASSON.
RG: 3.261.755-7 CPF: 450.222.409-04

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D5EC4160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 028/2013

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 81.896.789/0001-02.

DOMICILIO: Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 28.470,20 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D1FAAC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 029/2013

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: LEONARDO BAHNIUK - ME, CNPJ 03.666.095/0001-75.

DOMICILIO: Avenida João Pessoa, nº 569, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 25.676,25 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:740610C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 030/2013

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA, CNPJ 04.742.643/0001-61.

DOMICILIO: Rua Zacarias de Goes e Vasconcelos, nº 922, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 36.386,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:854872EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 031/2013

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA, CNPJ 02.978.181/0001-50.

DOMICILIO: Rua Bronislau Wronski, nº 1300, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 36.386,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:95604360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
LEI N.º 912/2013

Súmula: Aprova o Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin e dá outras providências.

João Gavron Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no artigo 50º (cinquenta)parágrafo 8º (oitavo)Lei Orgânica do Município, promulga :

Capítulo I
Disposições iniciais

Art. 1o – Fica aprovado o Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin, composto pelo presente diploma legal e pelas leis complementares adiante consignadas, referindo-se, todos, ao documento denominado “Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin”, o qual, sob forma de anexo, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2o – O Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin ordenará as atividades da administração municipal, inclusive sua articulação com a administração estadual e federal, entidades autárquicas, empresas públicas e privadas e organizações da sociedade civil, de maneira a alcançar, até o último dia do exercício de 2022, a meta adiante descrita no Art. 3o, segundo as diretrizes expostas no Art. 4o e eixos estruturantes descritos no caput do Art. 5º da presente Lei.

Parágrafo único. O Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin será revisado a qualquer momento de sua vigência, por solicitação formal de pelo menos cinco por cento do eleitorado municipal ou dois terços dos vereadores, e, independente de qualquer manifestação, durante o decurso do quinto ano de sua vigência, sendo assegurada a participação da sociedade civil através de Audiências Públicas e demais formas de consulta popular, nos moldes estabelecidos pela Lei da Gestão Democrática.

Art. 3o – É meta do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, de modo que estes possam chegar ao ano de 2011 melhor posicionados no contexto da população paranaense em termos de desenvolvimento humano, com boas condições de saúde, de educação e de renda, concomitantes com altos índices de sustentabilidade ambiental e social.

Parágrafo único – Estipula-se que a melhoria da posição de Paulo Frontin no contexto estadual implique em fazer crescer a economia municipal, para influenciar a componente do Índice de Desenvolvimento Humano relativa à renda, de forma a alcançar simultaneamente, em 2022:

um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal, superior a 0,800;
um coeficiente de Gini, relativo á desigualdade na renda, inferior a 0,500;
a eliminação da pobreza extrema, mediante a redução do percentual de pessoas com renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo ao resíduo de 1%.

Art. 4o – Para a realização da meta expressa no Art. 3o, o Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin estipula diretrizes gerais, adiante enumeradas, derivadas da análise dos aspectos de inserção regional, aspectos ambientais, aspectos sócio-econômicos, aspectos sócio-espaciais, aspectos relativos à infraestrutura, equipamento e serviços e aspectos institucionais.

Capítulo II
Da meta, das diretrizes e dos eixos e projetos estruturantes

§ 1o – São diretrizes gerais decorrentes da análise dos aspectos de inserção regional:

firmar presença no mercado da capital regional, União da Vitória, como prestigiado fornecedor de produtos alimentícios;
aproveitar o potencial econômico representado pela Rodovia BR-476 como eixo de comercialização dos produtos municipais
fomentar a agregação de valor aos produtos da agricultura local, através da agroindustrialização dos produtos do tipo alimentar.
§ 2o – São diretrizes gerais decorrentes da análise dos aspectos ambientais:

abster-se de expandir os aproveitamentos agrícolas nas várzeas do Rio Iguaçu, incluso seus afluentes Rio Claro e Rio Santana;
implantar rede de esgoto coletado e tratado na zona urbana.

§ 3o – São diretrizes gerais decorrentes da análise dos aspectos sócio-econômicos:

criar e fazer funcionar mecanismos e estrutura para preparar para o fim da cultura de fumo no território municipal;
incentivar as atividades ligadas à fruticultura, tanto para consumo in natura quanto industrializada;
incentivar as atividades ligadas à horticultura, tanto para consumo in natura quanto industrializada;
incentivar a avicultura, tanto no que se refere à criação quanto na instalação de abatedouros;
incentivar a pecuária leiteira, tanto no que se refere à criação quanto na instalação de laticínios;
criar pequenos parques industriais para estabelecimento de agroindústrias nos principais aglomerados rurais;
criar um parque industrial urbano;
criar unidades produtivas de negócios (UPNs) em locais escolhidos da BR-476;
criar unidades produtivas de negócios (UPNs) comerciais urbanas;
reivindicar junto ao Estado e à União instalação de ensino médio profissional voltado às vocações locais e regionais

§ 4o – São diretrizes gerais decorrentes da análise dos aspectos sócio-espaciais:

incentivar a manutenção da ruralidade como característica fundamental do município de Paulo Frontin;
potencializar Vera Guarani, São Roque e Cândido de Abreu como os principais aglomerados rurais, incentivando sua semi-urbanização;
readequar o equipamento público urbano e reorganizar o sistema viário urbano;
instituir um sistema de parques lineares ao longo do Rio Santana e do Arroio do Tigre;
corrigir as distorções habitacionais representadas pelas ocupações em área de preservação permanente e a implantação de loteamentos separados da cidade por rodovias;
criar um conjunto de espaços culturais no entorno da estação ferroviária restaurada;
criar mecanismos legais e fiscais de incentivo ao comércio e à prestação de serviços.

§ 5o – São diretrizes gerais decorrentes da análise dos aspectos relacionados com infraestrutura, equipamento e serviços públicos:

manter e incrementar a boa cobertura espacial e demográfica do sistema municipal de ensino;
manter e incrementar a boa cobertura espacial e demográfica do sistema municipal de saúde;
corrigir a lotação excessiva da escola municipal urbana e, principalmente, do centro de educação infantil;
negociar urgentemente com a companhia concessionária de saneamento a implantação de rede de coleta e tratamento de esgotos na cidade;
manter e melhorar o sistema viário municipal.

§ 6o – São diretrizes gerais decorrentes da análise dos aspectos institucionais:

incentivar o cultivo do potencial cultural representado pelas tradições coloniais, especialmente as ucranianas (mas também polonesas e italianas);
promover a justiça fiscal mediante a tributação correta dos imóveis urbanos, das transferências de imóveis em geral, da implantação de taxas para cobertura dos custos dos serviços e tratar as questões tributárias com profissionalismo;
ajustar o organograma do Poder Executivo para incluir profissionais de apoio às novas atividades econômicas e para criar departamento dedicado à habitação social.

Art. 5o – A implantação das diretrizes consignadas no Art. 4o será realizada mediante eixos estruturantes, cujos objetivos, prazos, estimativa de custos e relação de atores envolvidos constam do Plano de Ação e Investimentos, capítulo integrante do documento “Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin”, sendo estes:

Uma Nova Vida no Campo;
Uma Cidade Boa de se Viver; e
Uma Nova Geração Empreendedora.

§ 1o – Propõe-se, o eixo estruturante Uma Nova Vida no Campo, a proporcionar ao morador da zona rural frontinense novas oportunidades de obtenção de renda além da fumicultura, incluindo a agregação de valor à sua produção através das atividades de agroindustrialização e de oportunidades de comercialização local de sua produção, através dos projetos estruturantes:

Criação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, compreendendo atividades de contratação de técnico em pecuária, técnico de fruticultura e horticultura e de técnico em agroindustrialização;

Incentivos à pecuária leiteira, à fruticultura, à horticultura e à pecuária leiteira, compreendendo atividades de cessão de terrenos, execução de terraplenagem e fornecimento de entrada de energia de maneira subsidiada a produtores rurais que aderirem aos ramos incentivados, à instalação de laticínios, abatedouros e agroindústrias em geral;
Desenvolvimento das centralidades da zona rural, compreendendo projetos de urbanização, pavimentação e mini parques industriais em Vera Guarani, São Roque e Cândido de Abreu e ainda projetos de pré-urbanização em cinco outras comunidades a serem escolhidas;
Estradas Rurais para a Produção, projeto que conta com as atividades de criação de um distrito industrial especializado em artefatos de cimento junto á pedreira de Gonçalves Junior, de pavimentação gradativa dos trechos rodoviários de acesso a Vera Guarani, a São Roque e a Cândido de Abreu, além da manutenção permanente das demais estradas principais e da implantação de sinalização viária inclusive orientativa; e
BR-476 como Vitrine, projeto que compreende as atividades de implantação duas unidades produtivas de negócio (UPNs) do tipo estrada em Agudos e Cândido de Abreu e de incentivo ao estabelecimento de posto de combustíveis, oficinas, restaurante e eventualmente hotel em Cândido de Abreu.

§ 2o – Propõe-se, o projeto estruturante Uma Cidade Boa de se Viver, a proporcionar qualidade de vida ao habitante urbano, sem perda da sustentabilidade ambiental que é dever cidadão, ao mesmo tempo em que oferecer as oportunidades econômicas necessárias para o aumento da renda individual dos moradores da cidade, através dos projetos estruturantes:

Esgoto Coletado e Tratado em Paulo Frontin, compreendendo as atividades de elaboração do projeto técnico do sistema, da execução da rede de coleta de esgoto sanitário e da estação de tratamento de efluentes;
Rio Santana Como Parque, compreendendo a aquisição das áreas marginais ao curso d´água e sua disponibilização para uso público, devidamente equipado com pistas, locais de repouso e desfrute, abrangendo as diversas faixas etárias;
História e Cultura Frontinenses, projeto voltado ao aproveitamento da estação ferroviária restaurada como um centro de cultura e da criação de atividades de permanente incentivo às tradições ucranianas, poloneses e italianas (especialmente as primeiras), para o que será necessário criar um departamento próprio dentro da estrutura do Poder Executivo;
Habitação como Direito de Todos, projeto estruturante destinado a resolver as mazelas de ocupação irregular das áreas urbanas de preservação permanente e de loteamento irregular no lado oposto da rodovia PRT-153, bem como produzir continuamente habitação de interesse social para abrigo das famílias carentes de maneira a evitar se formem novos enclaves; para isso, será necessário acrescentar um departamento de habitação ao organograma municipal;
Espaços para Comércio e Serviços, projeto destinado a proporcionar espaço locável subsidiado a empresas nascentes do setor terciário, em pelo menos três locais da malha urbana;
Urbanização Integral, projeto relacionado com a reforma geral das vias urbanas, inclusive remodelação das galerias pluviais, da pavimentação, das calçadas e da arborização; e
Impulso à Industrialização, compreendendo a elaboração de projeto e execução das obras de um pequeno distrito industrial sob a forma de condomínios, de frente para a Rodovia PRT-153.

§ 3o – Propõe-se, o projeto estruturante Uma Nova Geração Empreendedora, a embasar o crescimento econômico por meios autógenos, recuperando a tradição cooperativista encontrada no município nos primeiros anos do Século XX, compreendendo dois projetos estruturantes, a saber:

Centro de Referência, empreendimento educacional médio e profissionalizante mantido pelo Estado do Paraná, a ser atraído a Vera Guarani mediante a doação de área e apoio em terraplenagem e rede elétrica, com abrangência sobre toda a faixa sul da Mesorregião Sudeste Paranaense;
Incubadora de Empresas anexa ao educandário, com a construção de pavilhões industriais e construções de apoio, destinando-os ao abrigo, por tempo determinado, de empresas nascentes, de categorias profissionais cultivadas no currículo do Centro de Referência.

Capítulo III
Dos distritos de planejamento e do equipamento público mínimo

Art. 6º– Ficam estabelecidas, para fins de planejamento municipal, os distritos de planejamento constatados sobre o território municipal, constantes do Quadro 01 e cujas divisas e confrontações constam do Mapa 01 anexo, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Quadro 01
Distritos de Planejamento do município de Paulo Frontin

Macrozona	Aglomerado-sede	Comunidades incluídas
Norte	Paulo Frontin	Vicinais 8, 9 e 10, Vista Alegre, Jararaca, Carazinho, Bom Retiro, Água Fria
Centro	Vera Guarani	Barra Grande, Estrada de Palmas, Manduri, Vicinal 2, Santana, Bugre, Linha Iguaçu N, Linha Gonçalves Jr N, Salete
Sul	São Roque	Agudos, Monjolos, Linha Iguaçu S, Paralela, Monteclaro
Leste	Cândido de Abreu	Linha Golçalves Jr S, Linha Cândido de Abreu N e S, Limoeiro, Limoeiro Vicinal 1, 2 e 3

Parágrafo único – À sistemática de distritos de planejamento obedecerão todos os planos setoriais a serem encetados, principalmente os de educação, saúde, assistência social, fomento agropecuário/ industrial e administrativo.

Art. 7º – Ficam consignadas as áreas mínimas e raios de influência máximos relativamente ao equipamento público a ser disponibilizado à população, constantes dos Quadros 02 e 03:

Quadro 02
Cobertura espacial do equipamento público urbano

N	Equipamento público	Área (m²) p/ habitante potencial	Área mínima (m²)	Raio de influência (m)
1	Educação infantil	0,40	400	500
2	Ensino fundamental	0,80	800	1.000
3	Ensino médio	0,60	800	1.500
4	Posto de saúde	0,40	200	1.500
5	Lazer infantil (playlot)	0,20	300	500
6	Lazer juvenil (playground)	0,40	500	1.000
7	Lazer adulto (playfield)	0,60	1.000	2.000

Quadro 03
Cobertura espacial do equipamento público rural

N	Equipamento público	Área (m²) p/ habitante	Área mínima (m²)	Raio de influência (km)
1	Educação infantil	0,40	400	7,5
2	Ensino fundamental	0,80	800	7,5
3	Ensino médio	0,60	800	15,0
4	Posto de saúde	0,40	200	7,5
5	Lazer infantil (playlot)	0,20	300	7,5
6	Lazer juvenil (playground)	0,40	500	7,5
7	Lazer adulto (playfield)	0,60	1.000	15,0

§ 1o – O total de habitantes potenciais constante do Quadro 02 será o resultado da multiplicação do número de lotes urbanos, entre ocupados e desocupados, contidos da área de influência do equipamento público considerado, pelo número médio de habitantes por domicílio consignado no último recenseamento nacional disponível.

§ 2o – O número de habitantes constante do Quadro 03 será o obtido a partir dos setores censitários constantes do último recenseamento ou contagem de população oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Capítulo IV
Da legislação complementar ao Plano Diretor

Art. 8º - Constituem leis complementares à presente Lei do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin os seguintes diplomas legais, a serem votadas em prazo não superior a seis meses após a promulgação da presente, obedecida a exigência de quorum qualificado, conforme disposto pela Lei Orgânica Municipal:

Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal;
Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade;
Código de Obras;

Código de Posturas; e
Lei da Gestão Democrática.

Art. 9º – A Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal ou Código Urbanístico conterá, no mínimo, a explicitação do zoneamento de uso do solo municipal, a delimitação do perímetro urbano e dos peri-urbanos, a regulamentação do uso e ocupação do solo urbano, as diretrizes para o sistema viário municipal e urbano, as regras para parcelamento do solo urbano e disposições gerais e transitórias para conciliar situações existentes com os requisitos da nova legislação.

Parágrafo único – Constituem complemento à Lei de Regulação de Uso e Ocupação do Solo Municipal ou Código Urbanístico, o Código de Obras e o Código de Posturas.

Art. 10 – A Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade conterá, no mínimo, as regras para a notificação para uso compulsório do solo urbano de modo a fazer valer a sua função social, a regulamentação do instrumento do consórcio imobiliário, do direito de preempção, da outorga onerosa do direito de construir, da transferência do potencial construtivo e da regularização fundiária urbana e rural.

§ 1o – O território onde será aplicada, pela Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, a compulsoriedade do aproveitamento do solo urbano e, conseqüentemente, a propositura de Consórcio Imobiliário, é o que consta do Mapa 02 anexo, que se considera parte integrante da presente Lei.

§ 2o – A delimitação do território onde será aplicado, pela Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, o direito de preempção, bem como o respectivo quadro de destinações, constam do Mapa 03 anexo, que se considera parte integrante da presente Lei.

Art. 11 – A Lei da Gestão Democrática tratará, no mínimo, dos princípios da gestão democrática das cidades, expressos pelo inciso II do Art. 2o e pelos Arts. 43 a 45 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da criação de Conselhos Setoriais e do Conselho de Desenvolvimento Municipal, da regulamentação das audiências públicas, da instituição do estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), das conferências e debates sobre assuntos de interesse da população e da iniciativa popular na apresentação de projetos de Lei sobre assuntos de natureza urbanística.

Capítulo V
Disposições gerais e finais

Art. 12 – Constituem parte integrante da presente Lei:

o volume denominado “Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin”;
o Mapa 01, referente aos distritos de planejamento instituídos no município;
o Mapa 02, referente ao território urbano de aplicação da compulsoriedade de aproveitamento para cumprimento do uso social da propriedade urbana;
o Mapa 03, referente às áreas para Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Transferir Urbano em Paulo Frontin;
o Mapa 04, referente as Áreas Sujeitas ao Direito de Preempção em Paulo Frontin.

Art. 13 – A presente Lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 12 de Março de 2013.

JOÃO GAVRON
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C98A01C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. SABRINA KONKEL portadora do RG. 10.159.404-1/PR e CPF: 066.583.669-42, do Cargo em Comissão como Chefe de Divisão 40 horas, a partir do dia 11 de março de 2013, revoga portaria 031/2013 de 01/02/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 11 de março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1AF91FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo público **de Professora, com carga horária de 20 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **SANDRA TEREZINHA VIEIRA NIZER**, inscrita no CPF sob o nº. 072.956.829-61, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 12/03/2013.

Paulo Frontin, 12 de março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D48E3EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo público **de Professora, com carga horária de 20 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **SABRINA KONKEL**, inscrita no CPF sob o nº. 066.583.669-42, aprovada no Concurso Público nº 001/2012, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 33/2012, de 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 12/03/2013.

Paulo Frontin, 12 de março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0E095628

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 001/2013

Aos 15 dias do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **SANDRA TEREZINHA VIEIRA NIZER**, a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **Professora 20 horas** nomeado (a) pela **Portaria nº. 047/2013**, de 12 de março de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

SANDRA TEREZINHA VIEIRA NIZER

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7E8170D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 002/2013

Aos 15 dias do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **SABRINA KONKEL**, a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **Professora 20 horas** nomeado (a) pela **Portaria nº. 048/2013**, de 12 de março de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

SABRINA KONKEL

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6EAF1241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 39/2013

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS, CONFORME EDITAL Nº 05/2013 E EDITAL Nº 24/2013
A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, no dia 18 de março de 2013:
- às 08h30m – os convocados do Ensino médio e os classificados de 1º a 15º da Área de Educação;
- às 13h30m – os classificados de 16º a 38º área da educação;
Portando a documentação necessária: declaração de matrícula, Xerox do RG e CPF e comprovante de residência para o contrato.

CONVOCAÇÃO ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
47º	Bianca Sanches de Andrade	7,0
48º	Thaina Silva Oliveira	7,0
49º	Larissa de Lima Belão	7,0
50º	Lucas Moreira Chemberje	7,0

CONVOCAÇÃO ÁREA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA
1º	Suzete Zaíra dos Santos	04/01/1976	10,0
2º	Tayla Cristina Alberto da Rocha	19/10/1988	10,0
3º	Kimberly Góis da Silva Chaves	22/11/1994	10,0
4º	Karin Branco dos Santos	10/05/1973	9,0
5º	Adriane Correa	03/09/1984	9,0
6º	Ana Karin Alves da Silva	13/08/1985	9,0
7º	Elisiane Cordeiro Lucio	17/11/1988	9,0
8º	Juliana Martins Moreira	14/06/1990	9,0
9º	Flavia Adyene Ferreira Pinto Estevão	03/09/1993	9,0
10º	Patrícia Matias Ferreira	23/12/1995	9,0
11º	Dominique Manoel da Silva	25/03/1997	9,0
12º	Cleusa Feitosa dos Santos	31/03/1969	8,0
13º	Elisangela Gomes da Silva de Souza	03/08/1984	8,0
14º	Laís Iara da Silva Pina	17/02/1993	8,0
15º	Fernanda Aparecida Crisostomo	15/02/1994	8,0
16º	Lincon Eduardo dos Santos da Silva	10/04/1994	8,0
17º	Patrícia Natali Graciano Machado	13/04/1994	8,0
18º	Preciele de Oliveira Lemes	04/08/1994	8,0
19º	Ana Paula Alves Machado	22/02/1995	8,0
20º	Bruna Andrea Fogaça Ramos	08/07/1996	8,0
21º	Fernanda Carolina Teixeira	14/10/1997	8,0
22º	Sonia Maria da Silva	02/09/1966	7,0
23º	Michele do Rocio Villar Bastos	13/09/1977	7,0
24º	Rosane Conson	11/09/1984	7,0
25º	Vanda Amaral Cordeiro	08/03/1991	7,0
26º	Kamile Caroline Borges	17/02/1992	7,0
27º	Jheniffer Fernanda Silva de Campos	14/10/1992	7,0
28º	Leonardo Petenusso	16/04/1995	7,0
29º	Danielly Salazario da Silva dos Santos	12/06/1995	7,0
30º	Gabriela Goulart	23/03/1997	7,0
31º	Camila Rodrigues Lustosa	03/07/1997	7,0
32º	Julieth Christine dos Santos	04/05/1994	6,0
33º	Fernanda Cristina Barros Ropelato	08/06/1997	6,0
34º	Camile Cristina Aparecida de Araujo Batista Celestino	20/09/1992	5,0
35º	Mariana Simão	09/05/1993	5,0
36º	Mislayne Aparecida Gervikas Santana	03/04/1995	5,0
37º	Dalva de Lima Andrade	29/10/1995	5,0
38º	Nathalie Klapowska de Vargas	13/12/1995	5,0

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:EB521C82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 34/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ERRATA
ONDE LÊ-SE
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná – Paço Municipal – das 08h às 12h e das 13h às 17h, **no período de 14 de março de 2013 à 21 de março de 2013**.
LEIA-SE
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná – Paço Municipal – das 08h às 12h e das 13h às 17h, no período de 14 de março de 2013 à **21 de março de 2013, até as 15h.**
EDITAL Nº 34/2013
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 1.109/11 e considerando:
I. o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;
II. a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da rede municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

III. a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Regular, Educação Especial e Educação Jovens e Adultos) e para Educação Infantil;
IV. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
V. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade piraquarense, resolve:

TORNAR PÚBLICAS AS INSTRUÇÕES ESPECIAIS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL) E PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO COMPOR BANCO DE RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 1.109/11.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes, nos casos previstos no Artigo 2º, da Lei nº 1.109/11.
1.2 Neste processo os candidatos serão selecionados através de prova escrita, conforme critérios definidos neste Edital.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei nº 1.109/11.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná – Paço Municipal – das 08h às 12h e das 13h às 17h, **no período de 14 de março de 2013 à 21 de março de 2013**.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha cadastral, informando os seguintes dados: pessoais, endereço, profissionais, formação.
3.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume as conseqüências por eventuais erros de preenchimento.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, para atuação no Ensino Fundamental (Regular; Educação
de Jovens e Adultos e Educação Especial) e na Educação Infantil, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
4.1.1. ter nacionalidade brasileira com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
4.1.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
4.1.3. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
4.1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.1.5. escolaridade:
a) ter concluído curso em nível médio com habilitação em magistério (ou Curso de Formação de Docentes), ou
b) ter concluído curso Normal Superior (ou Magistério Superior), ou
c) ter concluído curso superior em Pedagogia.

5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação (original e fotocópia):
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

5.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte titulação (original e cópia):
a) Diploma registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de histórico escolar e/ou;
b) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Magistério em nível Médio acompanhado de histórico escolar.
c) Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós – Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, na área do magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, acompanhado do histórico escolar. A apresentação desta documentação não é obrigatória, apenas soma pontos em caso de desempate.
5.3 Para a comprovação de Tempo de Serviço em atividade específica de docência, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Declaração de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; para o tempo de serviço prestado em municípios, em outros Estados e em instituições privadas, desde que comprove o nível de ensino em que o candidato atuou como docente;

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão instituída pela Portaria 7596/2013 e será publicado no Diário Oficial Municipal no site www.piraquara.pr.gov.br.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. O PSS selecionará e classificará os candidatos através de prova escrita, a qual será realizada no dia **24 de março de 2013**, com início impreterivelmente às 8h e 30min com término às 11h e 30min, nas dependências **do Colégio Estadual Mário Brandão Teixeira Braga – Rua Reinaldo Meira, São Cristóvão – Piraquara/PR**.
7.2 A prova escrita será composta por 20 (vinte) questões objetivas, sendo 0,5 (cinco) pontos para cada questão, totalizando 100 pontos, abrangendo os seguintes conteúdos: os fundamentos teórico-metodológicos das Propostas Curriculares
Municipais do Ensino fundamental e da Educação Infantil, bem como a organização do trabalho pedagógico, fundamentado na Concepção Histórico – Crítica. Seguem, ao final, deste Edital, as referências a serem estudadas.
7.3. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 100 (cem) pontos;
7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita, munido de material necessário (lápis ou lapiseira, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul);
7.5 O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) horas para realizar a prova).
7.6 A ausência do candidato, independentemente do motivo, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
7.7 É de responsabilidade de o candidato verificar o horário, a data e o local da realização da prova escrita.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação.
8.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
8.3. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação final e em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que tiver maior idade;
8.4. O resultado do Processo de Seleção Simplificado – PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Edital próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara e publicado no Diário Oficial Municipal no site www.piraquara.pr.gov.br, o qual se prestará também para convocação dos candidatos para a sessão pública de distribuição das vagas.
8.5. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação o levantamento e a distribuição das vagas.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A distribuição das vagas ocorrerá em Sessão Pública, coordenada pela SMED.
9.2 No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados poderão ser convocados por edital específico, publicado por extrato no Jornal Agora Paraná com conteúdo integral acessível no site www.piraquara.pr.gov.br no qual deverá constar a data, horário e local da Sessão Pública em que essas vagas serão ofertadas.
9.3 Quando convocado para a contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado
no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
9.4 O candidato aprovado que não for convocado para escolher vaga em "1ª chamada" constituirá lista de espera e poderá ser chamado quando houver nova vaga, através de Edital específico, no qual deverá constar a data, horário e local.

9.5 O candidato aprovado que não comparecer para a escolha de vagas ou que não quiser nenhuma das vagas disponíveis será colocado ao final da lista dos candidatos aprovados.
9.6 Uma vez colocado ao final de lista o candidato aprovado, convocado pela segunda vez, que não comparecer para a escolha de vagas ou que não quiser nenhuma das vagas disponíveis será eliminado do processo.
9.7 Será excluído do processo o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o processo.
9.8 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher ficha de não Acúmulo de Cargo.
9.9 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato, junto à Secretaria Municipal de Educação.
9.10.1 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais originais (Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor, Carteira de Trabalho e Atestado de Saúde), expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função.
9.10.2 O contrato de trabalho será regido nos termos da Lei Complementar nº 991/08, em Regime Especial e para uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, de acordo com a necessidade apresentada.
9.11.3 Para contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.
9.12 A remuneração será igual à prevista na Lei Municipal Nº 1192/2012 (Plano de Cargos, Emprego, Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal), Nível 1 e Classe A, nos termos da legislação específica.
9.13 O candidato poderá ser recontratado, mantendo a classificação obtida na seleção realizada com base neste Edital.
9.14 Após término da licença do professor concursado o candidato poderá ser conduzido à outra vaga, se esta existir.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificação nos locais mencionados no subitem 10.2
10.2 Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, **por escrito** e protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal endereçados à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.
10.3 O recurso, a ser interposto no prazo de um dia útil, após a publicação, devidamente fundamentado, deverá conter dado que informe a identidade do reclamante e o número de inscrição, sob pena de indeferimento liminar.
10.4 Os recursos serão analisados por Comissão nomeada pela Portaria 7596/2013, em conjunto com o titular da Secretaria de Educação.
10.5 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada nos locais descritos no subitem 8.4.
10.6 Será indeferido, liminarmente, ainda o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
10.7 O recurso interposto não suspenderá a ordem de chamamento dos candidatos aprovados no PSS, devendo a SMED dar prosseguimento à contratação dos Professores, no preenchimento das vagas na Educação Municipal, respeitando, rigorosamente, o resultado da colocação dos candidatos aprovados.
10.8 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição para o Processo de Seleção Simplificado – PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na apresentação das informações, o candidato será excluído do Processo.
11.3 No chamamento de professores, para distribuição das vagas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
11.4 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados na Secretaria Municipal de Educação, endereço e telefone.
11.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal, Estadual e Municipal.
11.6 Após realizada a inscrição não será permitido que o candidato faça alterações em sua inscrição.
11.6.1 Após encerrado o período de inscrição não será permitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novas informações.
11.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação.
11.8 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICAS

CRUZ. C. H. C. Conselho de Classe: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. São Paulo: Loyola, 2005.
GASPARIN. J. L. **Uma didática para a Pedagogia Histórico-Crítica.** 3º ed. Campinas. SP: Autores Associados, 2005.
HOFFMANN, Jussara. Relatórios de Avaliação. IN: HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 5ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.
LIMA**,** Elvira Souza. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. Aspectos Culturais, Neurológicos e Psicológicos. São Paulo: Editora Sobradinho 107, 2002.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara, Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal para o Ensino Fundamental de 9 anos.** Piraquara: 2008.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara, Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal para a Educação Infantil.** Piraquara: 2012.
Regimento Escolar das Instituições de Ensino de Piraquara.
SAVIANI, D. **Escola e Democracia.** 35 ed. Campinas. SP: Autores Associados, 2002. p. 66.
VASCONCELLOS, C. dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico –** Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E7BCEFE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 33/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ERRATA
ONDE LÊ-SE
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná – Paço Municipal – das 08h às 12h e das 13h às 17h, **no período de 14 de março de 2013 à 21 de março de 2013**.
LEIA-SE
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná – Paço Municipal – das 08h às 12h e das 13h às 17h, no período de 14 de março de 2013 à **21 de março de 2013, até as 15h.**

EDITAL Nº 33/2013
O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1109/2011, resolve:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS para Agente Operacional, nas atribuições de natureza operacional do trabalho das escolas e outras instituições públicas, visando a garantia do desenvolvimento das atividades da mesma, contribuindo com o processo educativo dos alunos nas áreas de limpeza e alimentação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino ou outras instituições públicas, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

1.2 As vagas serão disponibilizadas para a contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, definidas em legislação específica.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Municipal n º 1109/2011, de 29/03/2011.

2.2 O contrato terá prazo máximo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Paço Municipal – das 08h às 12h e das 13h às 17h, **no período de 14 de março de 2013 à 21 de março de 2013**.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais, endereço e entregar cópia do RG e comprovante de residência.

3.3 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação, será automaticamente excluído do Processo.

3.5 Após a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar as informações efetuadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS para vagas de agente operacional nas escolas municipais, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos o obrigações políticas e civis reconhecidas no País;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- escolaridade: ensino elementar completo.

5. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRAÇÃO

5.1 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone).
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara)

6. DA PROVA

6.1 O Processo Seletivo constará de Prova Escrita, de caráter eliminatório.

6.2 A prova escrita será composta por 10 (dez) questões objetivas, sendo 10 (dez) pontos para cada questão, totalizando 100 pontos, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

a) Língua Portuguesa;
b) Matemática;
c) Conhecimentos Gerais;

6.3 Serão considerados aprovados, na prova escrita, os candidatos que obtiverem acerto de, no mínimo, 5 (cinco) questões, ou seja, 50 pontos.

6.4 A prova será realizada no dia **24 de março de 2013**, com início impreterivelmente às 8h e 30min com término às 11h e 30min..

6.4.1 Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8h e 30min.

6.4.2 O local de realização da prova **será no Colégio Estadual Mário Brandão Teixeira Braga – Rua Reinaldo Meira, São Cristóvão – Piraquara/PR**.

6.4.3 O candidato terá até 03 (três) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.

6.5 Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado, e que estiver munido de identificação legal com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação com foto ou passaporte) e o Requerimento de Inscrição.

6.6 Durante a prova não poderá haver nenhuma consulta, não sendo admitido qualquer tipo de comunicação entre candidatos, nem uso de aparelhos eletrônicos, sob a pena de eliminação no Processo Seletivo. Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão instituída pela Portaria 7597/2013 e será publicado no Diário Oficial Municipal no site www.piraquara.pr.gov.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final.

8.2 No caso de igualdade na classificação final, o critério de desempate será o candidato que tiver maior idade.

8.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Edital próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara e será publicado no Diário Oficial Municipal no site www.piraquara.pr.gov.br.

8.4 Não será prestada nenhuma informação via telefone.

9 . DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificação nos locais mencionados no subitem 9.2

9.2 Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, **por escrito** e protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal endereçados à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

9.3 O recurso, a ser interposto no prazo de um dia útil, após a publicação, devidamente fundamentado, deverá conter dado que informe a identidade do reclamante e o número de inscrição, sob pena de indeferimento liminar.

9.4 Os recursos serão analisados por Comissão nomeada pela Portaria 7597/2013, em conjunto com o titular da Secretaria de Educação.

9.5 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada nos locais descritos no subitem 8.3.

9.6 Será indeferido, liminarmente, ainda o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

9.7 O recurso interposto não suspenderá a ordem de chamamento dos candidatos aprovados no PSS, devendo a SMED dar prosseguimento à contratação dos Agentes Operacionais, no preenchimento das vagas na Educação Municipal, respeitando, rigorosamente, o resultado da colocação dos candidatos aprovados.

9.8 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fax-símile, telex, telegrama, internet, via correios.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A distribuição das vagas ocorrerá em Sessão Pública, coordenada pela SMED.

10.2 No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados poderão ser convocados por edital específico, publicado por extrato no Jornal Agora Paraná com conteúdo integral acessível no site www.piraquara.pr.gov.br no qual deverá constar a data, horário e local da Sessão Pública em que essas vagas serão ofertadas.

10.3 Quando convocado para a contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

10.4 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher ficha que ateste a compatibilidade de horário com outra função ou cargo que desempenhe.
10.5 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato na Secretaria de Recursos Humanos do Município.
10.6 O contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1109/2011 de 29 de março de 2001 em Regime Especial, e para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares.
10.7 A remuneração dos agentes operacionais a serem contratados será de R$ 690,07 (seiscentos e noventa reais e sete centavos).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal nº 1109/2011 de 29 de março de 2011 e disposições deste Edital.
11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
11.3 No chamamento de Agentes Operacionais, para a distribuição de vagas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será considerado desistente.
11.4 É responsabilidade do candidato manter atualizado, na SMED, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
11.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal .
11.6 O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
11.7 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão designada para este fim.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8267BDC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 4º TRIMESTRE

PERÍODO: 4º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.012

MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE D'OESTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PARANÁ

Número do Empenho	Data	Órgão de Divulgação	Valor Pago	Data do Pagamento	Descrição da Publicidade
03009/2012	30/08/2012	Empresa de Comunicação Goioere	1.700,00	10/10/2012	Órgão Oficial
03255/2012	26/09/2012	Empresa de Comunicação Goioere	1.700,00	12/11/2012	Órgão Oficial
03745/2012	31/10/2012	Empresa de Comunicação Goioere	1.700,00	28/12/2012	Órgão Oficial
04068/2012	28/11/2012	Empresa de Comunicação Goioere	1.700,00	28/12/2012	Órgão Oficial
04403/2012	18/12/2012	Empresa de Comunicação Goioere	1.700,00	28/12/2012	Órgão Oficial
03346/2012	28/09/2012	Imprensa Oficial do Estado	32,00	26/10/2012	Publicidade
03861/2012	12/11/2012	Imprensa Oficial do Estado	112,00	11/12/2012	Publicidade
03876/2012	13/11/2012	Imprensa Oficial do Estado	32,00	11/12/2012	Publicidade
03921/2012	20/11/2012	Imprensa Oficial do Estado	32,00	20/12/2012	Publicidade
03937/2012	21/11/2012	Imprensa Oficial do Estado	112,00	21/12/2012	Publicidade
03959/2012	23/11/2012	Imprensa Oficial do Estado	32,00	21/12/2012	Publicidade
04127/2012	03/12/2012	Imprensa Oficial do Estado	16,00	28/12/2012	Publicidade
03851/2012	09/11/2012	Imprensa Nacional - PR	273,33	09/11/2012	Publicidade
03915/2012	20/11/2012	Imprensa Nacional - PR	273,33	20/11/2012	Publicidade
03946/2012	22/11/2012	Imprensa Nacional - PR	303,70	22/11/2012	Publicidade
03895/2012	14/11/2012	Editora Central Ltda	288,00	10/12/2012	Publicidade
03947/2012	22/11/2012	Editora Central Ltda	288,00	20/12/2012	Publicidade
03969/2012	26/11/2012	Editora Central Ltda	288,00	21/12/2012	Publicidade
		TOTAL GERAL	**10.582,36**		

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Março de 2.013.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PÉPECE
CRC/PR: 33451/O-1

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DEEE0B12

FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/06/2013

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
TOMADOR: A.P.M.I. - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA.
OBJETO: Manutenção no atendimento de aproximadamente 100 crianças de 0 a 6 anos de idade da comunidade em programas específicos e despesas administrativa, conforme Plano de Aplicação e Plano de trabalho aprovado.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 07 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2013
VALOR DO REPASSE: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
DOTAÇÃO: 07.02.0824300252.085 – 3.3.50.43.00
Referendado sob a Resolução nº 187/06/2013

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E650702E

FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO 002/06/2013

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
TOMADOR: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PADRE ANCHIETA
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, atender e oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares, uma melhor qualidade de alimentação, transporte e de saúde, através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional. Visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares e alunos, resgatando auto-estima pessoal. Sendo destinado parte do recurso a despesas administrativas, conforme Plano de Aplicação e Plano de Trabalho aprovado.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 07 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2013
VALOR DO REPASSE: 30.927,60 (trinta mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: 05.04.1236700142.075 - 3.3.50.43.00
Referendado sob a Resolução nº 188/06/2013

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:94A01615

FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO 003/06/2013

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR

TOMADOR: AAPAC – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, viabilizar o repasse de recursos à **CONVENIADA**, para a manutenção no atendimento de aproximadamente 225 crianças de 0 a 6 anos de idade, 159 famílias da comunidade para desenvolver atividades no combate à mortalidade infantil, entre outros programas específicos e despesas administrativas, conforme Plano de Aplicação e Plano de Trabalho aprovado.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 07 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2013.
VALOR DO REPASSE: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO: 07.03.0824300252.034 – 3.3.50.43.00
Referendado sob a Resolução nº 189/06/2013

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BB564078

FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO 004/06/2013

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
TOMADOR: POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO – PPA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, viabilizar o repasse de recursos à **CONVENIADO**, para a manutenção e custeio das despesas referente ao atendimento diário, prestado aos pacientes do Município de Rancho Alegre D'Oeste.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2013.
VALOR DO REPASSE: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser repassado por atendimento prestado.
DOTAÇÃO: 06.03.1030100212.077 – 3.3.40.41.00 (103)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:849BCEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013

Concede a Comenda Roland a "Casa Lar Samuel", por seus relevantes serviços prestados em favor da coletividade Rolandense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Roland a "**Casa Lar Samuel",** por seus relevantes serviços prestados em favor da coletividade Rolandense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 12 de Março de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

RODRIGO LEOCARDIO JORGE
1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:91DEA6A6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1850/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FERNANDA COTARELLI BURANELLO**, funcionária pública, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistente Social, matrícula nº 2142-3, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 para ser Gestora Municipal do PROTEJO, conforme Convênio SENASP/MJ nº 751230/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:6532003D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1851/2013

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestora Local Municipal do projeto social denominado PROTEJO, vinculado ao CISMEL, a servidora **FERNANDA COTERELLI BURANELLO.**
Art. 2º – Fica ainda nomeada, como Subgestora Local, do projeto a que se refere o art. 1º, a servidora **SANDRA REGINA MARTINS** .
Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:F53F146F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1852/2013

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável técnico do Sistema de Videomonitoramento no Município de Rolândia o senhor **EMERSON SERPELONI**.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:CF38A895

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7104/2013

SÚMULA: Altera o Decreto nº 6654/2011, que dispõe sobre o reenquadramento dos profissionais do magistério

e enquadramento dos demais trabalhadores da educação no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 125 A 131 DA LEI Nº 60/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 2º e 4º do decreto 6654/11 passam a ter as seguintes redações:

Art. 2º Os atuais ocupantes do cargo de Professor e Professor de Educação Física, em jornada de vinte horas semanais, reenquadrados no plano de carreira na tabela de vencimentos definida no Anexo VI, são os que seguem conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
	CELIA REGINA POLVANI	C	06
	DANIELA CRISTINA L. DE OLIVEIRA	C	06
	IVONE FRANCISCO OLIVEIRA GERALDINO	C	06
	SHIRLEY A. DOS REIS DE LIMA	C	06

Art. 4º Os educadores infantis, com a nova denominação de Professor de Educação Infantil, em jornada de quarenta horas semanais, enquadrados no plano de carreira na tabela de vencimentos definida no Anexo VIII, são os que seguem conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
	ANSELMA A. C. MROGUSCHFSKI	B	06
	INGRID SCHULTZ SALMAZO	C	12
	MARISA PEREIRA BOCATE DAVID	C	12

Art. 2º Revogadas as disposições em contrárias, e em especial o Decreto nº 6654/2011, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2012.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:542ACE23

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3594/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD – destinada aos servidores que desempenham ações vinculadas à Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde, implementados pela Municipalidade em conjunto com o Governo Federal, fixando os valores respectivos e regulamentando os critérios para a aferição de desempenho da produtividade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecida a Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD – para os servidores que ocupam cargo efetivo, mesmo que em estágio probatório, na Atenção Primária à Saúde e desempenham ações vinculadas à Estratégia Saúde da Família, implementados pela Municipalidade, em conjunto com o Governo Federal.

§ 1º. O pagamento da GPD está vinculado à comprovada melhoria do serviço prestado na área da saúde e do atendimento à população, mediante o cumprimento das obrigações constantes no anexo I e por indicação obtida em processo de avaliação de desempenho.

§ 2º. O pagamento da GPD será realizado a partir de valores fixos, proporcionais à carga horária realizada pelo servidor e atribuições do cargo em exercício.

§ 3º. A GPD será estendida aos Agentes de Combate à Endemias, visto que a Portaria nº. 1.007 de 04 de maio de 2007, do Ministério da Saúde, define critérios para regulamentar sua incorporação na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família.

Art. 2º. A avaliação de desempenho seguirá o sistema de avaliação funcional criado pelo Executivo Municipal, conforme art. 28 da Lei Complementar nº. 59/2011.

Art. 3º. O valor do recebimento atribuído a cada profissional será:

- Enfermeiros - 40 horas - coordenadores de equipe: R$ 700,00
- Odontólogos, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias - que cumprem 40 horas na Atenção Primária à Saúde: R$ 300,00.
- Odontólogos, Enfermeiros, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Saúde Bucal, Auxiliar de Enfermagem - que cumprem 30 horas na Atenção Primária à Saúde: R$ 225,00.
- Odontólogos - que cumprem 15 horas na Atenção Primária à Saúde: R$ 112,00.
- Técnico de Gestão Municipal e Auxiliar de Gestão Municipal - 30 horas: R$ 100,00.

§ 1º. O reajuste destes valores será realizado anualmente, acompanhando a porcentagem estipulada para reajuste salarial.

Art. 4º. Ao profissional médico será pago o valor referente ao incentivo de adesão à Estratégia Saúde da Família, previsto na Lei 3316/2008, desde que cumpram as atribuições previstas na presente lei.

Art. 5º. O valor recebido a título de GPD não será incorporado aos vencimentos ou salários dos servidores, seja a que título for.

Parágrafo Único: A gratificação de Natal e o terço constitucional de férias, serão acrescido da média das variáveis da gratificação disciplinada nesta Lei, percebidos no exercício em curso.

Art. 6º. As faltas, atestados e/ou atrasos implicarão no não recebimento da GPD no mês referente à apresentação do mesmo.

Art. 7º. O servidor que receber sanção disciplinar (anotação em ficha funcional, reprimenda, advertência escrita e/ou suspensão), será penalizado com a suspensão da GPD até que seja realizada uma nova avaliação de desempenho.

Parágrafo Único. Ao profissional penalizado com a suspensão da GPD será aplicada nova avaliação funcional, após três meses da penalidade, para verificação da melhora no comportamento, que se confirmada, devolverá o direito de recebimento da gratificação ao servidor.

Art. 8º. O pagamento da GPD será efetivado após avaliação externa do Ministério da Saúde para classificação das equipes pelos critérios do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade (Portaria nº. 1654 de 19 de julho de 2011) e autorização do repasse do incentivo.

§ 1º. O servidor será contemplado com a GPD quando a Equipe em que está lotado receber, da avaliação externa, como classificação no processo de certificação, o desempenho BOM ou ÓTIMO.

§ 2º. Os procedimentos de apuração do direito à GPD serão encaminhados, pela Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal Administração até o dia 10 de cada mês, para efeitos de implantação na folha de pagamento.

Art. 9º. Os técnicos da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças implementarão as medidas necessárias à operacionalização legal dos atos decorrentes da concessão ora regulamentada.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 1º de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

LUIZ FRANCISCONI NETO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:4E508498

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

Referente ao Pregão Presencial Nº 004/2013
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **DLC CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.573.690/0001-91, estabelecida na Rua prefeito Hugo Cabral, nº 557, sala 108, centro, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.020-110, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.744.986-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 993.773.149-68, residente e domiciliado a Rua David Livingstone, nº 69, Jardim Tommy, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro de responsabilidade civil, para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Rolândia, pelo prazo de 12 (doze) meses, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial Nº 004/2013**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 27 de fevereiro de 2013.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 15 (quinze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 35.240,00 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2013.

***Republicado por erro de digitação**

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F6EDEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

Ref. Pregão Presencial nº 133/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.396.523/0001-73, estabelecida à Rua Néo Alves Martins, nº 1842, bairro Centro, na cidade de Maringá, CEP 87013-060, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Laudemir Bravo**, portador do RG nº 4.042.440-7 e do CPF /MF nº 530.676.229-87, residente à Rua Neo Alves Martins, nº 1842 Apto 31, na cidade de Maringá, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 133/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
LAT	100	Dieta nutricionalmente completa , hipercalorica, hiperproteica enriquecida com EPA, FOS, indicada para perda de peso induzida pelo cancer . Lata de 400 gr Marca pré aprovada **PROSURE**	49,50	4.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:37574A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

Ref. Pregão Presencial nº 133/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83, estabelecida à Rua Amazonas de Souza de Azevedo, nº 252, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, CEP 82.520-620, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Ricardo da Conceição**, portador do RG nº 6.205.280-65 e do CPF /MF nº 026.439.659-65, residente à Rua Florisval Lanconi, nº 64, na cidade de Curitiba, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 133/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	LAT	300	Fórmula infantil de seguimento numero 2 para crianças de 6-12 meses - Ingredientes; Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Embalagem de 400g, constando Registro no Ministério da Saúde. **Marcas pré aprovadas "Nan 2", Aptamil2, Similac 2)**	12,01	3.603,00
4	LAT	100	Fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos. usada em crianças a partir dos 06 meses de idade.soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. não contém glúten.latas de 400 gr marca pré aprovada **NAN CONFORT 02**	12,35	1.235,00
6	LAT	100	Formula infantil anti regurgitação com espessante amido espessado pré- gelatinizado ou goma jatai - Lactose, leite de vaca desnatado*, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). Não Contém Glúten. marca pre aprovada **NAN A.R APTAMIL A.R**	18,50	1.850,00
7	LAT	200	Formula infantil de seguimento sem lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos NÃO CONTÉM GLÚTEN.latas de 400gr, Marcas pré aprovadas : **NAN sem lactose, Aptamil sem lactose**	29,73	5.946,00
8	LAT	10	Suplemento alimentar - Ingredientes: Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem de 400 g, constando Registro no Ministério da Saúde. **marca pré aprovada (tipo "Nutren 1.0)**	33,99	339,90
9	LAT	20	Suplemento alimentar - Ingredientes; Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Isento de Glúten. Embalagem de 400g, constando Registro no Ministério da Saúde. **marca pre aprovada (tipo "Nutren Active")**	26,00	520,00
11	LAT	20	Fórmula à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica, com 90% de eficácia em crianças com alergias às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicada para crianças de 0 a 01 ano de idade. **Isento de sacarose e glúten. Contém Lactose.latas de 450 gr .Marcas pre aprovadas ALTHÉRA, APTAMIL Pepti**	40,00	800,00
16	LAT	10	DIETA A BASE DE PROTEINA DE SORO DO LEITE 100 % HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE . ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A LACTOSE, DESCONFORTOS GASTROINTESTINAIS LATAS DE 400 GR **MARCA PRE APROVADA PEPTAMEN JUNIOR**	150,00	1.500,00
19	LAT	30	Mix de fibras soluveis latas de 260gr . Marca pre aprovada **Fiber mais**	45,00	1.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.143,90 (dezessete mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

*REPUBLICADO PO ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:42198689

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

Ref. Pregão Presencial nº 133/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **FJ COMERCIO DE DIETAS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.874.559/0001-02, estabelecida à Rua Doutor Pedrosa, nº 406, bairro Centro, na cidade de Curitiba, CEP 80.420-120, neste ato legalmente representada pelo Sra. **Fernanda Mathias Delattre**, portadora do RG nº 7.104.350-9 e do CPF /MF nº 006.141.279-12 com endereço trabalhista à Rua Doutor Pedrosa, nº 406, na cidade de Curitiba, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 133/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total

10	LAT	100	Fórmula infantil semi elementar, hipoalergenica para crianças de 0-12 meses- à base de proteína extensamente hidrolisada. Indicações: Alergia á proteína do leite de vaca e soja, diarréia persistente, distúrbios absortivos leves. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária: desde o nascimento. Embalagem de 400g, constando Registro no Ministério da Saúde. **marcas pré aprovadas "Pregomin pepti" , Alfaré**	58,00	5.800,00
18	LAT	30	Mix de fibras contendo fibras soluveis e insoluveis lata de 350 a 400 gr Marcas pre aprovadas Stimulance , MF6	44,00	1.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8F8F0005

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

Ref. Pregão Presencial nº 133/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **CENTRO DE EXCEL EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.516.487/0001-83, estabelecida à Avenida Rio de Janeiro, nº 1500 sala 3, bairro Centro, na cidade de Londrina, CEP 86010-420, neste ato legalmente representada pela Sra. **Francielle Fernanda Silva Franco**, portadora do RG nº 7202648-9 e do CPF /MF nº 031.343.649-56, residente à Rua Piaui, nº 61 AP 404, na cidade de Londrina, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 133/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
21	CX	10	Módulo de Glutamina - 100% L glutamina aminoacido para situações clinicas especiais sem sabor, caixa com 10 saches de 05gr cada . Marca pre aprovada **Glutafora**	20,00	200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 200,00 (duzentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9E51667F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

Ref. Pregão Presencial nº 133/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **AC MATERIAS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.138.620/0001-08, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, nº 205, bairro Zona 1, na cidade de Maringá, CEP 87014-100, neste ato legalmente representada pelo Sra. **Ângela Maria de Oliveira Bergamascho**, portador do RG nº 5.088.919-0 e do CPF /MF nº 660.041.369-72, residente à Rua Cajubi, nº 121, na cidade de Maringá, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 133/2012,** devidamente homologado pelo Município em 15/01/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	LAT	300	Fórmula infantil de seguimento numero 1 para crianças de 0-6 meses - Ingredientes; Lactose, concentrado protéico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. *NÃO CONTÉM GLÚTEN*. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Embalagem de 400g, constando Registro no Ministério da Saúde. **Marcas pré aprovadas "Nan 1", Aptamil1, Similac 1)**	13,50	4.050,00
1	3	LAT	100	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. usada em crianças de 0 a seis meses de idade.soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. não contém glúten. **latas de 400 gr NAN CONFORT 01**	14,00	1.400,00
1	5	LAT	100	Formula de seguimento infantil Hipoalergenica- Ingredientes: Proteína hidrolisada de soro de leite*, lactose, maltodextrina, oleína de palma, óleo de coco, óleo de canola, sais minerais (citrato de cálcio, ácido fosfórico, cloreto de cálcio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, ácido hidroclorídrico, sulfato de cobre, iodeto	29,00	2.900,00

				de potássio, citrato de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), óleo de peixe**, ácido graxo araquidônico, birtartarato de colina, nucleotídeos, taurina, L-arginina, inositol, L-histidina, L-carnitina. Não Contém Glúten. *fonte protéica. **O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Embalagem de 400g. Constando registro no Ministério da Saúde. **Marcas pre aprovada NAN H.A e APTAMIL H.A**		
1	12	LAT	15	Formula infantil elementar, hipoalergenica a base de aminoacidos livres em 100%, polimeros de glicose (100% maltodextrina) para crianças de 0-12 meses- à base de proteína hidrolisada. Indicações: Alergia á proteína do leite de vaca e soja, diarréia persistente, distúrbios absortivos leves. **Isenta** de lactose,podendo conter traços de galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária: desde o nascimento. Embalagem de 400g, constando Registro no Ministério da Saúde. marcas pré aprovadas, **Neocate, Alergomed**	350,00	5.250,00
1	13	LAT	100	Dieta em pó a base de proteina isolada de soja nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem LATAS DE no MÍNIMO 325gr , constando Registro no Ministério da Saúde. **marcas pré aprovadas NUTRISON SOYA , ISOSOURCE STANDART**	8,73	873,00
1	14	LAT	30	Dieta em pó a base de proteina isolada de soja, rica em fibras(soluveius e insoiuveis) nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem de 800g, constando Registro no Ministério da Saúde. **marcas pré aprovadas Nutrison Soya Multi fiber**	57,00	1.710,00
1	15	LAT	200	Dieta completa e balanceada para nutrição enteral ou oral , normocalorica de normoproteica , isenta de lactose, gluten e colesterol indicada pra crianças de 01 a 10 anos de idade em situações de intolerancia a lactose, desnutrição, déficit de crescimento e baixo peso. lata de 400 gr. **marca pre aprovada Nutren Junior, FORTINI**	23,25	4.650,00
1	17	LAT	15	Suplemento para pacientes com diabetes, contendo carboidratos de lenta absorção, nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, contendo fibras. Isenta de glúten, colesterol e lactose.Em pó, latas de 400 gr, marca pré aprovada: **Novasource GC**	28,67	430,05
1	20	LAT	100	**Suplemento nutricional em pó sem sabor a base de caseinato de calcio (100%) isento de lactose e gluten, ind**icado para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos, lata de 325gr **Marca pré aprovada Nutridrink pó**.	37,95	3.795,00
1	23	LAT	100	Dieta semi elementar com nutrientes imunomoduladores, contendo glutamina, peptideo Larginina, Lcarnitina e taurina, isento de sacarose e lactose indicado para oncologia .latas de 445gr . Marca pré aprovada **Reabilit Peptiflex**	55,00	5.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 30.558,05 (trinta mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ROLÂNDIA, aos 15 de janeiro de 2013.

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2FF2A0CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2013

"Tipo Menor Preço Global"

Encontra-se aberta, no Departamento de Licitações da Secretaria Geral, localizada na Rua Paranaguá, 518, Bairro Centro, nesta cidade de Tapira (PR), a **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global sobre o preço máximo dos serviços de controle e administração de Estágios supervisionados conforme relação contida no **ANEXO I** do Edital de Pregão Presencial Nº. 23/2013, objetivando a **Contratação de empresa especializada em agenciamento de estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes do ensino médio técnico e superior para a Prefeitura Municipal de Tapira,** no período de 12 (doze) meses.
A licitação será regida pelas Leis Federais Nº. 8.666/1993, Nº. 10.520 e demais legislação pertinente.

ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00 horas do dia 28/03/2013.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:15 horas do dia 28/03/2013.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Tapira, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Rua Paranaguá, Nº. 518, Centro, na cidade de Tapira (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3679-1133.

Tapira, 15 de março de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:95865314

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2013

Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 965/2013, de 14 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: R$ 222.647,40 (Duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de março de 2013 até 14:00 hs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de março de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A6342D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 011/2013

Súmula: Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná, conforme dispõe a Lei nº 1274 de 20 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :
Art. 1º - Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná, conforme dispõe a Lei nº 1274 de 20 de fevereiro de 2013, a partir de mês de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	1.058,69	29	4.150,22
02	1.111,62	30	4.357,72
03	1.167,21	31	4.575,61
04	1.225,57	32	4.804,40
05	1.286,83	33	5.044,62
06	1.351.20	34	5.296,85
07	1.418,76	35	5.561,70
08	1.489,69	36	5.839,78
09	1.564,17	37	6.131,76
10	1.642,38	38	6.438,36
11	1.724,50	39	6.760,27
12	1.810,73	40	7.098,30
13	1.901,26	41	7.453,21
14	1.996,32	42	7.825,86
15	2.096,14	43	8.217,16
16	2.200,95	44	8.628,01
17	2.310,99	45	9.059,42
18	2.426,54	46	9.512,40
19	2.547,87	47	9.988,01
20	2.675,27	48	10.487,42
21	2.809,04	49	11.011,78
22	2.949,48	50	11.562,37
23	3.096,95	51	12.140,50
24	3.251,80	52	12.747,52
25	3.414,39	53	13.384,89
26	3.585,11	54	14.054,14
27	3.764,37	55	14.756,85
28	3.952,58	56	15.494,68

TABELA "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	786,46	25	2.536,40
02	825,78	26	2.663,22
03	867,06	27	2.796,39
04	910,43	28	2.936,21
05	955,93	29	3.083,02
06	1.003,75	30	3.237,17
07	1.053,92	31	3.399,03
08	1.106,62	32	3.568,99
09	1.161,96	33	3.747,44
10	1.220,04	34	3.934,81
11	1.281,06	35	4.131,54
12	1.345,12	36	4.338,13
13	1.412,38	37	4.555,03
14	1.482,98	38	4.782,77
15	1.557,12	39	5.021,92
16	1.634,99	40	5.273,01
17	1.716,72	41	5.536,66
18	1.802,57	42	5.813,50
19	1.892,70	43	6.104,18
20	1.987,34	44	6.409,39

21	2.086,69	45	6.729,86
22	2.191,05	46	7.066,33
23	2.300,59	47	7.419,65
24	2.412,62	48	7.790,64

TABELA “C” - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL			
NÍVEL	**VENCIMENTO (R$)**	**NÍVEL**	**VENCIMENTO (R$)**
01	604,97	25	1.951,08
02	635,21	26	2.048,63
03	666,98	27	2.151,07
04	700,33	28	2.258,61
05	735,33	29	2.371,55
06	772,09	30	2.490,12
07	810,71	31	2.614,65
08	851,24	32	2.745,38
09	893,80	33	2.882,65
10	938,50	34	3.026,78
11	985,42	35	3.178,12
12	1.034,69	36	3.337,03
13	1.086,44	37	3.503,88
14	1.140,76	38	3.679,06
15	1.197,78	39	3.863,01
16	1.257,68	40	4.056,17
17	1.320,57	41	4.258,98
18	1.386,59	42	4.471,92
19	1.455,93	43	4.695,52
20	1.528,72	44	4.930,31
21	1.605,16	45	5.176,81
22	1.685,42	46	5.435,64
23	1.769,69	47	5.707,43
24	1.858,17	48	5.992,81

TABELA “D” – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	**VENCIMENTO (R$)**
CC – 01 A	2.700,00
CC – 01	1.571,84
CC – 02	1.325,70
CC – 03	1.017,06
CC - 04	878,43
CC - 05	739,69

TABELA “E” – FUNÇÃO GRATIFICADA	
SÍMBOLO	**VALOR MENSAL (R$)**
FG – 01	166,37
FG – 02	199,64
FG – 03	238,97
FG – 04	287,36
FG - 05	344,83
FG - 06	412,90

TABELA “F” – PROFESSOR (20 HORAS)															
NÍVEIS	**CLASSES**														
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	783,95	799,63	815,63	831,93	848,58	865,54	882,86	900,51	918,52	936,89	955,63	974,74	994,24	1.014,12	1.034,40
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.055,10	1.076,20	1.097,72	1.119,68	1.142,07	1.164,91	1.188,20	1.211,98	1.236,21	1.260,93	1.286,15	1.311,88	1.435,32	1.364,88	1.392,17
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	802,95	819,01	835,39	852,12	869,15	886,54	904,25	922,34	940,80	959,60	978,79	998,37	1.018,35	1.038,71	1.059,50
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.080,69	1.102,27	1.124,34	1.146,83	1.169,77	1.193,14	1.217,02	1.241,37	1.266,17	1.291,52	1.317,34	1.343,69	1.370,55	1.397,98	1.425,93
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.043,84	1.064,72	1.086,02	1.107,71	1.129,90	1.152,53	1.175,53	1.199,07	1.223,04	1.247,48	1.272,44	1.297,90	1.323,86	1.350,33	1.377,34
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.404,90	1.432,98	1.461,65	1.490,89	1.520,70	1.551,12	1.582,15	1.613,78	1.646,05	1.678,98	1.712,53	1.746,79	1.781,74	1.817,39	1.853,72

TABELA “G” – EDUCADOR INFANTIL															
NÍVEIS	**CLASSES**														
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.567,89	1.575,73	1.583,60	1.591,52	1.599,48	1.607,48	1.615,52	1.623,58	1.631,72	1.639,87	1.648,06	1.656,31	1.664,59	1.672,91	1.681,28
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.689,69	1.698,14	1.706,62	1.715,16	1.723,74	1.732,35	1.741,01	1.749,72	1.758,46	1.767,26	1.776,09	1.784,97	1.793,90	1.802,88	1.811,88
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**					
	1.820,94	1.830,05	1.839,20	1.848,39	1.857,63	1.866,,93	1.876,26	1.885,65	1.895,06	1.904,54					
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.615,44	1.623,52	1.631,63	1.639,80	1.647,99	1.656,22	1.664,52	1.672,82	1.681,19	1.689,61	1.698,04	1.706,54	1.715,07	1.723,65	1.732,27
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.740,94	1.749,64	1.758,39	1.767,17	1.776,01	1.784,89	1.793,80	1.802,78	1.811,81	1.820,86	1.829,96	1.839,12	1.848,31	1.857,54	1.866,84
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**					
	1.876,18	1.885,55	1.894,97	1.904,45	1.913,98	1.923,54	1.933,16	1.942,83	1.952,55	1.962,31					
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1.664,31	1.672,64	1.680,99	1.689,40	1.697,86	1.706,35	1.714,87	1.723,44	1.732,05	1.740,72	1.749,43	1.758,18	1.766,97	1.775,80	1.784,67
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.793,60	1.802,56	1.811,58	1.820,64	1.829,74	1.838,89	1.848,07	1.857,32	1.866,62	1.875,95	1.885,92	1.894,76	1.904,21	1.913,75	1.923,31
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**					
	1.932,92	1.942,60	1.952,29	1.962,07	1.971,87	1.981,75	1.991,65	2.001,61	2.011,61	2.021,68					

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:540554B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA					Prefeitura Municipal de Piên - PR BALANÇO ANUAL DE 2012 ANEXO 16 Página: 01 / 02	
CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.2.01.01.10.00.00.00	992 GINÁSIO DE ESPORTES CONTRATO 0992/2006				Operação de crédito19	
	PRINCIPAL	138.606,71	0,00	0,00	62.318,92	76.287,79
	ENCARGOS	0,00	0,00	13.084,14	13.084,14	0,00
	SOMA	138.606,71	0,00	13.084,14	75.403,06	76.287,79
2.2.01.01.11.00.00.00	994 CONTRATO 994/2006 GINASIO DE ESPORTE - TRIGOLANDIA				Operação de crédito21	
	PRINCIPAL	13.472,78	0,00	0,00	6.057,51	7.415,27
	ENCARGOS	0,00	0,00	1.271,80	1.271,80	0,00
	SOMA	13.472,78	0,00	1.271,80	7.329,31	7.415,27
2.2.01.01.12.00.00.00	993 CONTRATO 993/2006 PAVIMENTAÇÃO URBANA				Operação de crédito20	
	PRINCIPAL	164.992,53	0,00	0,00	74.182,28	90.810,25
	ENCARGOS	0,00	0,00	15.574,87	15.574,87	0,00
	SOMA	164.992,53	0,00	15.574,87	89.757,15	90.810,25
2.2.01.01.13.00.00.00	995 PAVIMENTAÇÃO R BELO HORIZONTE CONTRATO 0995/2006				Operação de crédito22	
	PRINCIPAL	41.915,69	0,00	0,00	18.845,70	23.069,99
	ENCARGOS	0,00	0,00	3.956,75	3.956,75	0,00
	SOMA	41.915,69	0,00	3.956,75	22.802,45	23.069,99
2.2.01.01.15.00.00.00	1113/06 CONTRATO 1113 CRECHE PONTE ALTA				Operação de crédito24	
	PRINCIPAL	213.501,30	0,00	0,00	37.329,87	176.171,43
	ENCARGOS	0,00	0,00	23.220,90	23.220,90	0,00
	SOMA	213.501,30	0,00	23.220,90	60.550,77	176.171,43
2.2.01.01.17.00.00.00	51664 CONTRATO 2733 AFPR PROMAP - MOTONIVELADORA				Operação de crédito32	
	PRINCIPAL	365.641,09	0,00	0,00	84.884,18	280.756,91
	ENCARGOS	0,00	0,00	32.279,85	32.279,85	0,00
	SOMA	365.641,09	0,00	32.279,85	117.164,03	280.756,91
2.2.01.01.18.00.00.00	51665 CONTRATO 2734 AFPR ROLO COMPACTADOR				Operação de crédito33	
	PRINCIPAL	192.542,50	0,00	0,00	44.699,08	147.843,42
	ENCARGOS	0,00	0,00	16.998,21	16.998,21	0,00
	SOMA	192.542,50	0,00	16.998,21	61.697,29	147.843,42
2.2.01.01.20.00.00.00	52075 CONTRATO AFPR BOMBEIRO COMUNITARIO OP 2787				Operação de crédito34	
	PRINCIPAL	128.475,04	98.077,85	0,00	5.685,48	220.867,41
	ENCARGOS	0,00	0,00	24.304,50	24.304,50	0,00
	SOMA	128.475,04	98.077,85	24.304,50	29.989,98	220.867,41
2.2.01.01.21.00.00.00	52076 AFPR CAMU CONTRATO 52076				Operação de crédito35	
	PRINCIPAL	209.268,37	372.346,17	0,00	13.787,59	567.826,95
	ENCARGOS	0,00	0,00	45.173,01	45.173,01	0,00
	SOMA	209.268,37	372.346,17	45.173,01	58.960,60	567.826,95
2.2.01.01.22.00.00.00	52077 AFPR TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO				Operação de crédito36	
	PRINCIPAL	125.898,71	266.929,72	0,00	13.379,63	379.448,80
	ENCARGOS	0,00	0,00	23.510,26	23.510,26	0,00
	SOMA	125.898,71	266.929,72	23.510,26	36.889,89	379.448,80
2.2.01.01.23.00.00.00	57548 57548 AFPR FREI DEMETRIO ESCOLA CAMPINA DOS		MAIA 2883		Operação de crédito37	
	PRINCIPAL	0,00	331.592,76	0,00	0,00	331.592,76
	ENCARGOS	0,00	0,00	3.152,20	3.152,20	0,00
	SOMA	0,00	331.592,76	3.152,20	3.152,20	331.592,76
						SEGUE
CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.2.01.01.24.00.00.00	57551 57551 PAVIMENTAÇÃO PONTE ALTA OPERAÇÃO DE CREDITO 2889				Operação de crédito38	
	PRINCIPAL	0,00	398.664,99	0,00	0,00	398.664,99
	ENCARGOS	0,00	0,00	7.993,41	7.993,41	0,00
	SOMA	0,00	398.664,99	7.993,41	7.993,41	398.664,99
2.2.02.02.05.00.00.00	01379 PARCELAMENTO CONVÊNIO MS/FNS 1379/2005 TP 40/2010				Operação de crédito31	
	PRINCIPAL	72.406,01	0,00	0,00	72.406,01	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	26.663,19	26.663,19	0,00
	SOMA	72.406,01	0,00	26.663,19	99.069,20	0,00
TOTAL PRINCIPAL		1.666.720,73	1.467.611,49	0,00	433.576,25	2.700.755,97
	ENCARGOS	0,00	0,00	237.183,09	237.183,09	0,00
	SOMA	1.666.720,73	1.467.611,49	237.183,09	670.759,34	2.700.755,97

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:264F7606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA EMPENHADA	Prefeitura Municipal de Piên - PR BALANÇO ANUAL DE 2012 ANEXO 12 Página: 01 / 01

RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	DESPESA	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDOS
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.370.000,00	1.954.469,16	(584.469,16)	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	30.412.212,71	24.739.431,38	5.672.781,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.555,00	131.268,11	(106.713,11)	CRÉDITOS ESPECIAIS	8.899,34	3.899,34	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	92.192,85	57.807,15	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	15.556,00	(15.556,00)				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.751.315,00	20.704.275,05	47.039,95				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	276.490,04	13.509,96				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.467.611,49	32.388,51				
ALIENAÇÃO DE BENS	55.100,00	0,00	55.100,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.268.000,00	967.560,07	300.439,93				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	145.000,00	0,00	145.000,00				
SOMA	25.553.970,00	25.609.422,77	(55.452,77)	SOMA	30.421.112,05	24.743.330,72	5.677.781,33
DÉFICIT	4.867.142,05		4.867.142,05	SUPERÁVIT		866.092,05	(866.092,05)
TOTAL	30.421.112,05	25.609.422,77	4.811.689,28	TOTAL	30.421.112,05	25.609.422,77	4.811.689,28

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:93B61245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO			Prefeitura Municipal de Piên - PR FINANCEIRO BALANÇO ANUAL DE 2012 ANEXO 13 Página: 01 / 01		
RECEITA			DESPESA		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.954.469,16		ADMINISTRAÇÃO	2.584.578,44	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	131.268,11		ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.378.122,77	
RECEITA PATRIMONIAL	92.192,85		SAÚDE	6.009.881,70	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.556,00		EDUCAÇÃO	7.144.127,80	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.704.275,05		CULTURA	333.042,24	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	276.490,04		URBANISMO	4.882.802,01	
			SANEAMENTO	42.033,00	
RECEITAS DE CAPITAL			GESTÃO AMBIENTAL	8.136,92	
			AGRICULTURA	882.957,47	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.467.611,49		COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.419,31	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		ENERGIA	131.268,11	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	967.560,07		TRANSPORTE	6.900,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	25.609.422,77	DESPORTO E LAZER	379.392,89	
			ENCARGOS ESPECIAIS	852.668,06	24.743.330,72
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR	1.195.201,37		RESTOS A PAGAR	1.611.276,08	
DÉBITOS TESOURARIA	0,00		DÉBITOS TESOURARIA	0,00	
CONSIGNAÇÕES	2.053.812,06		CONSIGNAÇÕES	2.037.150,37	
CAUÇÕES	74.685,50		CAUÇÕES	75.624,94	
CONVÊNIOS	0,00		CONVÊNIOS	0,00	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	
OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCEIRO	0,00		OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCEIRO	0,00	
TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	27.614,28		TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	
OPERAÇÕES DO REALIZÁVEL	185.629,06		OPERAÇÕES DO REALIZÁVEL	200.097,48	
TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	3.536.942,27	TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	806.494,67	4.730.643,54
SALDO ANTERIOR			SALDO ATUAL		
CAIXA	0,00		CAIXA	0,00	
BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	1.382.746,49		BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	1.055.137,27	
BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	0,00		BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	0,00	
BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	0,00	1.382.746,49	BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	0,00	1.055.137,27
	TOTAL	30.529.111,53		TOTAL	30.529.111,53

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:29AE5E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DEPIEN ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
			Ano : 2012
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.026,33	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	1.031.110,94	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	2.668,21
TOTAL Disponibilidades	1.055.137,27	Restos a Pagar do Exercício Anterior	5.603,95
		Contas a Pagar do Exercício	1.195.201,37
REALIZÁVEL	14.468,42	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Consignações e Retenções	16.757,35
Devedores Diversos	14.468,42	Cauções	22.024,99
Aplicações Financeiras	0,00	Convênios e Auxílios	0,00

Depósitos Judiciais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Contas Pendentes	0,00		
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL Ativo Financeiro	1.069.605,69	TOTAL Passivo Financeiro	1.242.255,87
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Bens móveis	5.456.273,28		
Bens imóveis	7.787.524,26	CONTRATO	2.700.755,97
Bens de natureza industrial	0,00	CONFISSÃO	0,00
Títulos e Valores	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andamento	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	11.732,70		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	411.828,43		
Outros créditos	279.798,28		
Bens de Domínio Público	1.991.718,81		
TOTAL Ativo Permanente	15.938.875,76	TOTAL Passivo Permanente	2.700.755,97
TOTAL Ativo Real	17.008.481,45	TOTAL Passivo Real	3.943.011,84
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	13.065.469,61
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Bens de Domínio Público	4.820.573,81	Bens de Domínio Público	4.820.573,81
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	216.432,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Administração	216.432,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	46.128,10	Responsabilidade de Terceiros	46.128,10
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	411.828,43	Diversas Compensações	411.828,43
TOTAL Ativo Compensado	5.494.962,34	TOTAL Passivo Compensado	5.494.962,34
TOTAL DO ATIVO	22.503.443,79	TOTAL DO PASSIVO	22.503.443,79

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4717540C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
			Ano : 2012
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
ORÇAMENTÁRIAS		ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.954.469,16	Pessoal e Encargos Sociais	12.212.975,08
Receita de Contribuições	131.268,11	Juros e Encargos da Dívida	237.183,09
Receita Patrimonial	92.192,85	Outras Despesas Correntes	8.791.666,10
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	15.556,00		
Transferências Correntes	24.389.388,61		
Outras Receitas Correntes	276.490,04		
Dedução da Receita Corrente	-3.685.113,56		
TOTAL das Receitas Correntes	23.174.251,21	TOTAL das Despesas Correntes	21.241.824,27
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DECAPITAL	
Operações de Crédito	1.467.611,49	Investimentos	3.075.975,41
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	425.531,04
Transferências de Capital	967.560,07		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	2.435.171,56	TOTAL das Despesas de Capital	3.501.506,45
TOTAL da Receita Orçamentária	25.609.422,77	TOTAL da Despesa Orçamentária	24.743.330,72
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Bens Móveis	303.234,49	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	1.560.588,40	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	
Bens Imóveis emProc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	
Bens de Natureza Cultural		Bens de Natureza Cultural	
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição		Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	
Obras em Andamento		Obras em Andamento	
Semoventes		Semoventes	
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos		Empréstimos Concedidos	
Bens para Revenda		Bens para Revenda	
Dívida Ativa		Dívida Ativa	174.411,14
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	418.278,70	Contrato	1.467.611,49
Confissão de Dívida	64.360,80	Confissão de Dívida	

Precatórios	0,00	Precatórios	
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	1.319.531,67	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	3.665.994,06	TOTAL das Mutações Patrimoniais	1.642.022,63
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento		Obras em Andamento	
Semoventes		Semoventes	
Almoxarifado		Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos		Empréstimos Concedidos	
Bens para Revenda		Bens para Revenda	
Dívida Ativa	232.105,65	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	279.798,28	Outras Mutações	0,00
Contrato		Contrato	57.108,46
Confissão de Dívida e Parcelamento	8.045,21	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	519.949,14	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	57.108,46
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	27.614,28	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	806.494,67
TOTAL das Variações Ativas	29.822.980,25	TOTAL das Variações Passivas	27.248.956,48
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	0,00	Resultado Patrimonial - Superávit Verificado	2.574.023,77
TOTAL GERAL	29.822.980,25	TOTAL GERAL	29.822.980,25

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FFF91517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Prefeitura Municipal de Piên - PR
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 16
Página: 01 / 02

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.2.01.01.10.00.00.00	992 GINÁSIO DE ESPORTES CONTRATO 0992/2006				Operação de crédito19	
	PRINCIPAL	138.606,71	0,00	0,00	62.318,92	76.287,79
	ENCARGOS	0,00	0,00	13.084,14	13.084,14	0,00
	SOMA	138.606,71	0,00	13.084,14	75.403,06	76.287,79
2.2.01.01.11.00.00.00	994 CONTRATO 994/2006 GINASIO DE ESPORTE - TRIGOLANDIA				Operação de crédito21	
	PRINCIPAL	13.472,78	0,00	0,00	6.057,51	7.415,27
	ENCARGOS	0,00	0,00	1.271,80	1.271,80	0,00
	SOMA	13.472,78	0,00	1.271,80	7.329,31	7.415,27
2.2.01.01.12.00.00.00	993 CONTRATO 993/2006 PAVIMENTAÇÃO URBANA				Operação de crédito20	
	PRINCIPAL	164.992,53	0,00	0,00	74.182,28	90.810,25
	ENCARGOS	0,00	0,00	15.574,87	15.574,87	0,00
	SOMA	164.992,53	0,00	15.574,87	89.757,15	90.810,25
2.2.01.01.13.00.00.00	995 PAVIMENTAÇÃO R BELO HORIZONTE CONTRATO 0995/2006				Operação de crédito22	
	PRINCIPAL	41.915,69	0,00	0,00	18.845,70	23.069,99
	ENCARGOS	0,00	0,00	3.956,75	3.956,75	0,00
	SOMA	41.915,69	0,00	3.956,75	22.802,45	23.069,99
2.2.01.01.15.00.00.00	1113/06 CONTRATO 1113 CRECHE PONTE ALTA				Operação de crédito24	
	PRINCIPAL	213.501,30	0,00	0,00	37.329,87	176.171,43
	ENCARGOS	0,00	0,00	23.220,90	23.220,90	0,00
	SOMA	213.501,30	0,00	23.220,90	60.550,77	176.171,43
2.2.01.01.17.00.00.00	51664 CONTRATO 2733 AFPR PROMAP - MOTONIVELADORA				Operação de crédito32	
	PRINCIPAL	365.641,09	0,00	0,00	84.884,18	280.756,91
	ENCARGOS	0,00	0,00	32.279,85	32.279,85	0,00
	SOMA	365.641,09	0,00	32.279,85	117.164,03	280.756,91
2.2.01.01.18.00.00.00	51665 CONTRATO 2734 AFPR ROLO COMPACTADOR				Operação de crédito33	
	PRINCIPAL	192.542,50	0,00	0,00	44.699,08	147.843,42
	ENCARGOS	0,00	0,00	16.998,21	16.998,21	0,00
	SOMA	192.542,50	0,00	16.998,21	61.697,29	147.843,42
2.2.01.01.20.00.00.00	52075 CONTRATO AFPR BOMBEIRO COMUNITARIO OP 2787				Operação de crédito34	
	PRINCIPAL	128.475,04	98.077,85	0,00	5.685,48	220.867,41
	ENCARGOS	0,00	0,00	24.304,50	24.304,50	0,00
	SOMA	128.475,04	98.077,85	24.304,50	29.989,98	220.867,41
2.2.01.01.21.00.00.00	52076 AFPR CAMU CONTRATO 52076				Operação de crédito35	
	PRINCIPAL	209.268,37	372.346,17	0,00	13.787,59	567.826,95
	ENCARGOS	0,00	0,00	45.173,01	45.173,01	0,00
	SOMA	209.268,37	372.346,17	45.173,01	58.960,60	567.826,95
2.2.01.01.22.00.00.00	52077 AFPR TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO				Operação de crédito36	
	PRINCIPAL	125.898,71	266.929,72	0,00	13.379,63	379.448,80
	ENCARGOS	0,00	0,00	23.510,26	23.510,26	0,00
	SOMA	125.898,71	266.929,72	23.510,26	36.889,89	379.448,80
2.2.01.01.23.00.00.00	57548 57548 AFPR FREI DEMETRIO ESCOLA CAMPINA DOS MAIA 2883				Operação de crédito37	
	PRINCIPAL	0,00	331.592,76	0,00	0,00	331.592,76
	ENCARGOS	0,00	0,00	3.152,20	3.152,20	0,00

	SOMA	0,00	331.592,76	3.152,20	3.152,20	331.592,76
						SEGUE
CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.2.01.01.24.00.00.00	57551 57551 PAVIMENTAÇÃO PONTE ALTA OPERAÇÃO DE		CREDITO 2889		Operação de crédito38	
	PRINCIPAL	0,00	398.664,99	0,00	0,00	398.664,99
	ENCARGOS	0,00	0,00	7.993,41	7.993,41	0,00
	SOMA	0,00	398.664,99	7.993,41	7.993,41	398.664,99
2.2.02.02.05.00.00.00	01379 PARCELAMENTO CONVÊNIO MS/FNS 1379/2005 TP 40/2010				Operação de crédito31	
	PRINCIPAL	72.406,01	0,00	0,00	72.406,01	0,00
	ENCARGOS	0,00	0,00	26.663,19	26.663,19	0,00
	SOMA	72.406,01	0,00	26.663,19	99.069,20	0,00
TOTAL PRINCIPAL		1.666.720,73	1.467.611,49	0,00	433.576,25	2.700.755,97
	ENCARGOS	0,00	0,00	237.183,09	237.183,09	0,00
	SOMA	1.666.720,73	1.467.611,49	237.183,09	670.759,34	2.700.755,97

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E2FDBE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	14.818.142,00	14.818.142,00	2.385.707,66	16,10	2.385.707,66	16,10	12.432.434,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	794.100,00	794.100,00	141.984,27	17,88	141.984,27	17,88	652.115,73
IMPOSTOS	633.500,00	633.500,00	77.987,68	12,31	77.987,68	12,31	555.512,32
TAXAS	160.600,00	160.600,00	63.996,59	39,85	63.996,59	39,85	96.603,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	735.500,00	735.500,00	117.805,41	16,02	117.805,41	16,02	617.694,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	410.000,00	410.000,00	64.361,52	15,70	64.361,52	15,70	345.638,48
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMI	325.500,00	325.500,00	53.443,89	16,42	53.443,89	16,42	272.056,11
RECEITA PATRIMONIAL	659.437,70	659.437,70	33.521,56	5,08	33.521,56	5,08	625.916,14
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00	6.000,00	336,00	5,60	336,00	5,60	5.664,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	653.437,70	653.437,70	33.185,56	5,08	33.185,56	5,08	620.252,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.529.284,30	12.529.284,30	2.071.272,22	16,53	2.071.272,22	16,53	10.458.012,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.462.010,00	12.462.010,00	2.061.806,12	16,54	2.061.806,12	16,54	10.400.203,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.274,30	67.274,30	9.466,10	14,07	9.466,10	14,07	57.808,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.750,00	99.750,00	21.124,20	21,18	21.124,20	21,18	78.625,80
MULTAS E JUROS DE MORA	30.750,00	30.750,00	5.079,41	16,52	5.079,41	16,52	25.670,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	9.190,00	22,98	9.190,00	22,98	30.810,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	29.000,00	29.000,00	6.854,79	23,64	6.854,79	23,64	22.145,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	98.200,00	0,00	98.200,00	0,00	-98.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	98.200,00	0,00	98.200,00	0,00	-98.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	98.200,00	0,00	98.200,00	0,00	-98.200,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-29.000,00	-29.000,00	-3.383,56	11,67	-3.383,56	11,67	-25.616,44

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	620.400,00	620.400,00	90.480,52	14,58	90.480,52	14,58	529.919,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	620.400,00	620.400,00	90.480,52	14,58	90.480,52	14,58	529.919,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	620.400,00	620.400,00	90.480,52	14,58	90.480,52	14,58	529.919,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.409.542,00	15.409.542,00	2.571.004,62	16,68	2.571.004,62	16,68	12.838.537,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0.00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.409.542,00	15.409.542,00	2.571.004,62	16,68	2.571.004,62	16,68	12.838.537,38
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) =(V+VI)	15.409.542,00	15.409.542,00	2.571.004,62	16,68	2.571.004,62	16,68	12.838.537,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro					0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I									R$ 1,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
				no Período (G)	Acumulado (H)	no Período (I)	Acumulado (J)		
DESPESAS CORRENTES	13.231.773,00	179.607,65	13.411.380,65	1.420.551,30	1.420.551,30	1.420.551,30	1.420.551,30	10,59	11.990.829,35
Pessoal e Encargos Sociais	7.612.420,95	0,00	7.612.420,95	1.060.555,90	1.060.555,90	1.060.555,90	1.060.555,90	13,93	6.551.865,05
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00	0,00	35.000,00	4.380,75	4.380,75	4.380,75	4.380,75	12,52	30.619,25
Outras Despesas Correntes	5.584.352,05	179.607,65	5.763.959,70	355.614,65	355.614,65	355.614,65	355.614,65	6,17	5.408.345,05
DESPESAS DE CAPITAL	665.310,00	506.063,17	1.171.373,17	110.037,64	110.037,64	110.037,64	110.037,64	9,39	1.061.335,53
Investimentos	330.310,00	506.063,17	836.373,17	47.135,43	47.135,43	47.135,43	47.135,43	5,64	789.237,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	335.000,00	0,00	335.000,00	62.902,21	62.902,21	62.902,21	62.902,21	18,78	272.097,79
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I									R$ 1,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
				no Período (G)	Acumulado (H)	no Período (I)	Acumulado (J)		
DESPESAS CORRENTES	634.459,00	0,00	634.459,00	83.850,88	83.850,88	83.850,88	83.850,88	13,22	550.608,12
Pessoal e Encargos Sociais	544.459,00	0,00	544.459,00	68.850,88	68.850,88	68.850,88	68.850,88	12,65	475.608,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.000,00	0,00	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	16,67	75.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.731.542,00	685.670,82	15.417.212,82	1.614.439,82	1.614.439,82	1.614.439,82	1.614.439,82	10,47	13.802.773,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-REFINANCIMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	14.731.542,00	685.670,82	15.417.212,82	1.614.439,82	1.614.439,82	1.614.439,82	1.614.439,82	10,47	13.802.773,00
(XII) - (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)							956.564,80		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	14.731.542,00	685.670,82	15.417.212,82	1.614.439,82	1.614.439,82	1.614.439,82	2.571.004,62	16,68	12.846.208,20

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:2C67F5A0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.097.083,00	14.782.753,82	1.530.588,94	1.530.588,94	1.530.588,94	1.530.588,94	99,99	10,35	13.252.164,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	105.500,00	105.500,00	22.309,34	22.309,34	22.309,34	22.309,34	1,46	21,15	83.190,66
Defesa da Ordem Jurídica	105.500,00	105.500,00	22.309,34	22.309,34	22.309,34	22.309,34	1,46	21,15	83.190,66
ADMINISTRAÇÃO	1.997.106,50	1.997.106,50	181.186,14	181.186,14	181.186,14	181.186,14	11,84	9,07	1.815.920,36
Administração Financeira	334.600,00	334.600,00	24.340,11	24.340,11	24.340,11	24.340,11	1,59	7,27	310.259,89
Administração Geral	1.662.506,50	1.662.506,50	156.846,03	156.846,03	156.846,03	156.846,03	10,25	9,43	1.505.660,47
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Policiamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	625.233,00	625.233,00	46.847,20	46.847,20	46.847,20	46.847,20	3,06	7,49	578.385,80
Assistência Comunitária	424.233,00	424.233,00	31.026,11	31.026,11	31.026,11	31.026,11	2,03	7,31	393.206,89
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	807,43	807,43	807,43	807,43	0,05	3,23	24.192,57
Assistência à Criança a ao Adolescente	142.000,00	142.000,00	15.013,66	15.013,66	15.013,66	15.013,66	0,98	10,57	126.986,34
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.690.400,00	1.690.400,00	157.530,40	157.530,40	157.530,40	157.530,40	10,29	9,32	1.532.869,60
Previdência do Regime Estatutário	1.690.400,00	1.690.400,00	157.530,40	157.530,40	157.530,40	157.530,40	10,29	9,32	1.532.869,60
SAÚDE	3.209.991,20	3.389.598,85	422.577,30	422.577,30	422.577,30	422.577,30	27,60	12,47	2.967.021,55
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	21.000,00	75,17	75,17	75,17	75,17	0,00	0,36	20.924,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.500,00	224.500,00	30.197,44	30.197,44	30.197,44	30.197,44	1,97	13,45	194.302,56
Vigilância Sanitária	17.913,50	17.913,50	754,00	754,00	754,00	754,00	0,05	4,21	17.159,50
Suporte Profilático e Terapêutico	12.332,75	12.332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.332,75
Atenção Básica	2.934.244,95	3.113.852,60	391.550,69	391.550,69	391.550,69	391.550,69	25,58	12,57	2.722.301,91

EDUCAÇÃO	2.573.420,30	2.801.851,36	354.264,06	354.264,06	354.264,06	354.264,06	23,15	12,64	2.447.587,30
Ensino Superior	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Ensino Fundamental	2.085.089,79	2.085.089,79	300.107,36	300.107,36	300.107,36	300.107,36	19,61	14,39	1.784.982,43
Educação Infantil	423.330,51	651.761,57	54.156,70	54.156,70	54.156,70	54.156,70	3,54	8,31	597.604,87
CULTURA	143.000,00	143.000,00	33.832,52	33.832,52	33.832,52	33.832,52	2,21	23,66	109.167,48
Difusão Cultural	143.000,00	143.000,00	33.832,52	33.832,52	33.832,52	33.832,52	2,21	23,66	109.167,48
URBANISMO	1.623.012,00	1.900.644,11	195.169,12	195.169,12	195.169,12	195.169,12	12,75	10,27	1.705.474,99
Infra-Estrutura Urbana	355.600,00	633.232,11	16.292,26	16.292,26	16.292,26	16.292,26	1,06	2,57	616.939,85
Serviços Urbanos	1.267.412,00	1.267.412,00	178.876,86	178.876,86	178.876,86	178.876,86	11,69	14,11	1.088.535,14
GESTÃO AMBIENTAL	113.810,00	113.810,00	335,00	335,00	335,00	335,00	0,02	0,29	113.475,00
Controle Ambiental	113.810,00	113.810,00	335,00	335,00	335,00	335,00	0,02	0,29	113.475,00
AGRICULTURA	420.500,00	420.500,00	21.979,19	21.979,19	21.979,19	21.979,19	1,43	5,23	398.520,81
Extensão Rural	316.600,00	316.600,00	19.333,90	19.333,90	19.333,90	19.333,90	1,26	6,11	297.266,10
Promoção da Produção Vegetal	103.900,00	103.900,00	2.645,29	2.645,29	2.645,29	2.645,29	0,17	2,55	101.254,71
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.100,00	66.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.100,00
Promoção Comercial	66.100,00	66.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.100,00
TRANSPORTE	675.810,00	675.810,00	16.691,15	16.691,15	16.691,15	16.691,15	1,09	2,47	659.118,85
Transporte Rodoviário	675.810,00	675.810,00	16.691,15	16.691,15	16.691,15	16.691,15	1,09	2,47	659.118,85
DESPORTO E LAZER	173.200,00	173.200,00	9.327,50	9.327,50	9.327,50	9.327,50	0,61	5,39	163.872,50
Desporto Comunitário	173.200,00	173.200,00	9.327,50	9.327,50	9.327,50	9.327,50	0,61	5,39	163.872,50
ENCARGOS ESPECIAIS	455.000,00	455.000,00	68.540,02	68.540,02	68.540,02	68.540,02	4,48	15,06	386.459,98
Outros Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	28.354,39	28.354,39	28.354,39	28.354,39	1,85	17,72	131.645,61
Serviço da Dívida Interna	295.000,00	295.000,00	40.185,63	40.185,63	40.185,63	40.185,63	2,63	13,62	254.814,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	634.459,00	634.459,00	83.850,88	83.850,88	83.850,88	83.850,88	100,00	13,22	550.608,12
ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.000,00	7.000,00	980,38	980,38	980,38	980,38	1,17	14,01	6.019,62
Defesa da Ordem Jurídica	7.000,00	7.000,00	980,38	980,38	980,38	980,38	1,17	14,01	6.019,62
ADMINISTRAÇÃO	80.500,00	80.500,00	6.713,79	6.713,79	6.713,79	6.713,79	8,01	8,34	73.786,21
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	5.237,33	5.237,33	5.237,33	5.237,33	6,25	9,88	47.762,67
Administração Financeira	27.500,00	27.500,00	1.476,46	1.476,46	1.476,46	1.476,46	1,76	5,37	26.023,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00	17.000,00	1.604,24	1.604,24	1.604,24	1.604,24	1,91	9,44	15.395,76
Assistência Comunitária	17.000,00	17.000,00	1.604,24	1.604,24	1.604,24	1.604,24	1,91	9,44	15.395,76
SAÚDE	73.400,00	73.400,00	13.321,60	13.321,60	13.321,60	13.321,60	15,89	18,15	60.078,40
Atenção Básica	71.000,00	71.000,00	13.321,60	13.321,60	13.321,60	13.321,60	15,89	18,76	57.678,40
Vigilância Epidemiológica	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
EDUCAÇÃO	243.359,00	243.359,00	29.449,79	29.449,79	29.449,79	29.449,79	35,12	12,10	213.909,21
Ensino Fundamental	204.387,00	204.387,00	29.030,79	29.030,79	29.030,79	29.030,79	34,62	14,20	175.356,21
Educação Infantil	38.972,00	38.972,00	419,00	419,00	419,00	419,00	0,50	1,08	38.553,00
CULTURA	2.500,00	2.500,00	279,90	279,90	279,90	279,90	0,33	11,20	2.220,10
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	279,90	279,90	279,90	279,90	0,33	11,20	2.220,10
URBANISMO	78.000,00	78.000,00	13.940,81	13.940,81	13.940,81	13.940,81	16,63	17,87	64.059,19
Infra-Estrutura Urbana	21.500,00	21.500,00	1.264,12	1.264,12	1.264,12	1.264,12	1,51	5,88	20.235,88
Serviços Urbanos	56.500,00	56.500,00	12.676,69	12.676,69	12.676,69	12.676,69	15,12	22,44	43.823,31
GESTÃO AMBIENTAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Controle Ambiental	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
AGRICULTURA	17.700,00	17.700,00	1.247,56	1.247,56	1.247,56	1.247,56	1,49	7,05	16.452,44
Promoção da Produção Vegetal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Extensão Rural	12.200,00	12.200,00	1.247,56	1.247,56	1.247,56	1.247,56	1,49	10,23	10.952,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	13.500,00	13.500,00	1.119,59	1.119,59	1.119,59	1.119,59	1,34	8,29	12.380,41
Transporte Rodoviário	13.500,00	13.500,00	1.119,59	1.119,59	1.119,59	1.119,59	1,34	8,29	12.380,41
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	193,22	193,22	193,22	193,22	0,23	3,86	4.806,78
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	193,22	193,22	193,22	193,22	0,23	3,86	4.806,78
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	17,89	16,67	75.000,00
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	17,89	16,67	75.000,00
TOTAL	14.731.542,00	15.417.212,82	1.614.439,82	1.614.439,82	1.614.439,82	1.614.439,82	199,99	10,47	13.802.773,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 15/mar/2013 as 13h e 33m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:76E7BE48

